

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



EDITAL Nº 054/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

O **Município de Missal**, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito **ADILTO LUIS FERRARI**, no uso de suas atribuições legais, do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da **Lei Municipal nº 1.747, de 20 de abril de 2023**, considerando a necessidade de contratação, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, regendo-se pelas seguintes regras:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1.** O **Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2023** será executado pelo Município de Missal, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio do **Decreto Municipal nº 5.977, de 24 de abril de 2023**, a quem caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do Processo Seletivo Simplificado - PSS.
- 1.2.** O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações, erratas e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo e regulamentações que venham a ser publicadas em momento posterior.
- 1.3.** O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuarem nas Secretarias do Município, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo vagas existentes no quadro do Município de Missal e para formação de cadastro de reserva – **Lei Municipal nº 1.747, de 20 de abril de 2023**.
- 1.4.** Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados por tempo determinado, conforme os termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e **Lei Municipal nº 1.747, de 20 de abril de 2023** e integração o quadro de servidores em regime especial, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a depender da necessidade, de acordo com o poder discricionário da Administração Pública do Município de Missal (conveniência e oportunidade).
- 1.5.** Antes da inscrição o candidato ou a candidata deve observar atentamente as prescrições deste Edital e se certificar que preenchem todos os requisitos exigidos para a contratação, sob pena de desclassificação.
- 1.6.** Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato ou a candidata manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento posteriormente.
- 1.7.** Os requisitos, as atribuições para provimento das funções de contratação temporária e a remuneração dos cargos cujas vagas estão sendo ofertadas no PSS e àquelas para formação de cadastro de reserva, conforme o presente Edital.
- 1.8.** É de inteira responsabilidade do candidato ou da candidata a interpretação deste Edital, assim como do acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, fazendo-o por meio de consulta ao site Oficial do Município de Missal: www.missal.pr.gov.br, no link específico do Diário Oficial, bem como, no decorrer de todo o seu prazo de validade, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



1.9. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

1.10. O Município de Missal poderá promover diligências destinadas a esclarecer informações prestadas pelos candidatos ou candidatas.

1.11. O Município de Missal dará ampla divulgação das fases de chamada do PSS e dos resultados de todas as fases por meio de publicação junto ao Diário Oficial que poderá ser consultado no site Oficial: www.missal.pr.gov.br (*link* específico).

1.12. Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

1.13. Este PSS consistirá em **prova de títulos** referente à escolaridade, aperfeiçoamento profissional e específico relacionado ao cargo, quando necessário, além de tempo de serviço, conforme disposto neste Edital.

1.14. O Município de Missal não se responsabiliza por inscrição eventualmente não realizada por quaisquer motivos de ordem técnica, por erro ou ausência de correto preenchimento pelo candidato/candidata, sendo exclusivamente de responsabilidade daqueles/daquelas.

1.15. 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas das contratações que venham a surgir no decorrer da validade do processo seletivo às pessoas com deficiência compatíveis com as atribuições do cargo, nos termos assegurados pelo inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal e art. 57, § 1º, da Lei Estadual nº 18.419/2015.

1.16. 10% (dez por cento) das vagas serão reservadas das contratações que venham a surgir no decorrer da validade do processo seletivo aos candidatos que se autodeclararem afrodescendentes, na forma da Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

1.17. Há possibilidade da inclusão em Cadastro de Reserva geral que garantirá ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando reservado ao Município de Missal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades das demais secretarias, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

1.18. As inscrições poderão ser realizadas por meio do *link* eletrônico no site da Prefeitura Municipal de Missal – **INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, local em que deverão ser anexados os documentos solicitados no presente edital (**documentos serão aceitos no formato 'PDF'; 'RAR'; e 'ZIP'**), assim como poderão ocorrer de forma presencial junto ao Paço Municipal de Missal, sendo que os candidatos deverão estar munidos da documentação solicitada no presente edital.

1.19. De forma excepcional, demonstrada a impossibilidade de inscrição online e do comparecimento do candidato, serão aceitas inscrições por meio de procurações com poderes específicos para tanto.

2. ETAPAS E CRONOGRAMA:

2.1. Este Processo Seletivo Simplificado – PSS será composto das seguintes fases, nos termos do cronograma abaixo descrito:

I - Publicação do edital de abertura	05/05/2023;
II - Período de inscrições	08/05/2023 até o dia 19/05/2023;
III - Divulgação das notas preliminares	25/05/2023;
IV - Prazo para recurso das notas preliminares	02 (dois) dias úteis após a divulgação das notas preliminares;

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



V - Divulgação da classificação final e Homologação final do PSS	02 (dois) dias úteis após o prazo para recurso das notas preliminares.
--	--

3. DAS VAGAS, REQUISITOS EXIGIDOS, FUNÇÃO, ATRIBUIÇÕES E CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS CARGOS

3.1. DAS VAGAS GERAIS

3.1.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de emprego público, cujo número de vagas, carga horária, vencimentos base e formação estão estabelecidos no quadro abaixo.

Função	PEDREIRO
Requisito mínimo:	Ensino Fundamental completo;
Número de vagas:	03 (três);
Carga Horária:	40 (quarenta) horas;
Salário base:	R\$ 2.307,90

Função	ASSISTENTE SOCIAL
Requisito mínimo:	Certificado de conclusão de curso superior de Serviço Social , fornecido por instituição educacional reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe;
Número de vagas:	01 (uma)
Carga Horária:	30 (trinta) horas
Salário base:	R\$ 4.129,40

Função	ASSISTENTE SOCIAL
Requisito mínimo:	Certificado de conclusão de curso superior de Serviço Social , fornecido por instituição educacional reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe;
Número de vagas:	01 (uma)
Carga Horária:	20 (vinte) horas
Salário base:	R\$ 2.752,93

Função	PSICÓLOGO(A)
Requisito mínimo:	Certificado de conclusão de curso superior de Psicologia , fornecido por instituição educacional reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe;
Número de vagas:	01 (uma)
Carga Horária:	20 (vinte) horas
Salário base:	R\$ 4.129,40

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Função	MOTORISTA
Requisito mínimo:	Haver concluído o Ensino Fundamental; Possuir CNH categoria "D" ou superior em dia com o DETRAN/PR;
Número de vagas:	05 (CINCO)
Carga Horária:	40 (quarenta) horas
Salário base:	R\$ 2.150,84

Função	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Requisito mínimo:	Ensino Fundamental completo; Residir na área de atuação, desde a data da publicação do edital do presente processo seletivo público; Ter concluído, com aproveitamento, o <u>curso de formação inicial</u> , com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
Número de vagas:	06 (SEIS)
Carga Horária:	40 (quarenta) horas
Salário base:	R\$ 2.604,00 + 20% de adicional de insalubridade (salário base)

Função	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Requisito mínimo:	Haver concluído curso específico de Segurança do Trabalho e registro válido no órgão correspondente;
Número de vagas:	01 (uma)
Carga Horária:	40 (quarenta) horas
Salário base:	R\$ 2.828,79 + 20% de adicional de insalubridade calculado sobre menor vencimento base do Município de Missal/PR

Função	ATENDENTE DE FARMÁCIA
Requisito mínimo:	Ensino Médio completo;
Número de vagas:	01 (uma)
Carga Horária:	40 (quarenta) horas
Salário base:	R\$ 2.150,84 + 20% de adicional de insalubridade calculado sobre menor vencimento base do Município de Missal/PR

Função	PROFESSOR
Requisito mínimo:	Certificado e/ou Certidão de Conclusão do Curso de Formação de Docente (Magistério) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura Plena com Habilitação para os Anos Iniciais ou

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



	Curso Normal Superior. Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso Formação de Docente (Magistério ou Pedagogia) <u>acompanhado</u> de Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação em Licenciatura na Área de Educação.
Número de vagas:	12 (doze)
Carga Horária:	20 (vinte) horas
Salário base:	R\$ 1.780,46

3.2. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

No tocante ao número de vagas remanescentes previstas na **Lei Municipal nº 1.747, de 20 de abril de 2023**, ainda nos casos em que sejam exclusivamente para cadastro de reserva (cargos abaixo descritos), é importante destacar que será garantido ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando reservado ao Município de Missal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades das demais secretarias, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital, **respeitando-se os processos seletivos que eventualmente estejam vigentes** (se for o caso).

3.2.1. DAS VAGAS ESPECÍFICAS PARA INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA:

Função	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Requisito mínimo:	Ensino Fundamental completo;
Número de vagas:	10 (dez);
Carga Horária:	40 (quarenta) horas;
Salário base:	R\$ 1.871,64 + 20% de adicional de insalubridade calculado sobre menor vencimento base do Município de Missal/PR (a insalubridade será avaliada conforme o trabalho levado a efeito)

Função	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Requisito mínimo:	Ensino Médio completo;
Número de vagas:	05 (cinco);
Carga Horária:	40 (quarenta) horas
Salário base:	R\$ 1.939,27

Função	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Requisito mínimo:	Ensino Médio completo;
Número de vagas:	05 (cinco);
Carga Horária:	40 (quarenta) horas;
Salário base:	R\$ 2.227,75

Função	OPERADOR DE MÁQUINA
Requisito mínimo:	Haver concluído o Ensino Fundamental; Possuir CNH categoria "C" ou superior em dia com o

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Número de vagas:	DETRAN/PR; 05 (CINCO)
Carga Horária:	40 (quarenta) horas
Salário base:	R\$ 2.641,27 + 20% de adicional de insalubridade calculado sobre menor vencimento base do Município de Missal/PR

Função	TÉCNICO ESPORTIVO
Requisito mínimo:	Certificado de conclusão de curso superior de Educação Física , fornecido por instituição educacional reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe.
Número de vagas:	02 (duas)
Carga Horária:	20 (vinte) horas
Salário base:	R\$ 2.734,23

Função	MÉDICO CLÍNICO GERAL
Requisito mínimo:	Haver concluído o curso de graduação em Medicina , por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; - Possuir habilitação e regularidade profissional junto ao Conselho de Classe para o exercício da Função Pública de Médico na área de atuação Médica;
Número de vagas:	02 (DUAS)
Carga Horária:	40 (quarenta) horas
Salário base:	R\$ 22.438,17 + 20% de adicional de insalubridade calculado sobre menor vencimento base do Município de Missal/PR

Função	MÉDICO CLÍNICO GERAL
Requisito mínimo:	Haver concluído o curso de graduação em Medicina , por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; - Possuir habilitação e regularidade profissional junto ao Conselho de Classe para o exercício da Função Pública de Médico na área de atuação Médica;
Número de vagas:	01 (uma)
Carga Horária:	20 (vinte) horas
Salário base:	R\$ 11.219,08 + 20% de adicional de insalubridade calculado sobre menor vencimento base do Município de Missal/PR

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Função	ENFERMEIRO(A)
Requisito mínimo:	Certificado de conclusão de curso superior de Enfermagem , fornecido por instituição educacional reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe.
Número de vagas:	03 (TRÊS)
Carga Horária:	40 (quarenta) horas
Salário base:	R\$ 4.129,40 + 20% de adicional de insalubridade calculado sobre menor vencimento base do Município de Missal/PR

Função	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM
Requisito mínimo:	Ensino Médio completo; Curso Técnico em Enfermagem e Registro válido no Conselho Regional da classe respectiva;
Número de vagas:	04 (quatro)
Carga Horária:	40 (quarenta) horas
Salário base:	R\$ 2.232,08 + 20% de adicional de insalubridade calculado sobre menor vencimento base do Município de Missal/PR

Função	ENGENHEIRO CIVIL
Requisito mínimo:	Haver concluído o curso de Graduação de Engenharia Civil por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e Registro válido no Conselho Regional da classe respectiva;
Número de vagas:	01 (UMA)
Carga Horária:	20 (vinte) horas
Salário base:	R\$ 4.129,40

3.3. O certificado de conclusão de curso deverá estar formalmente autorizado e reconhecido perante o órgão competente na forma da Lei. A instituição de ensino expedidora da documentação deve estar credenciada para ofertar o nível e a modalidade de ensino correspondente ao certificado.

3.4. O registro profissional, quando exigido, deve ser do Conselho de Classe do Estado do Paraná.

3.5. As Atribuições de cada cargo estão descritas no anexo VI do presente Edital.

3.6. Os profissionais contratados irão trabalhar nas Secretarias do Município de Missal, sendo sua escolha a critério da administração municipal de acordo com a conveniência e oportunidade, respeitando-se, entretanto, as atribuições e natureza do cargo, do que o candidato e candidata possuem plena ciência.

4. CADASTRO E INSCRIÇÃO:

4.1. As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Missal, com sede na Rua Nossa

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Senhora da Conceição nº 555, Centro, neste Município de Missal/PR, no período de 08 de maio de 2023 até o dia 19 de maio de 2023 (dias úteis), das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min na sede do Paço Municipal de Missal ou via online no link próprio existente no site da Prefeitura Municipal de Missal: <https://www.missal.pr.gov.br/pss/cadastro>;

4.2. A participação no presente Processo Seletivo Simplificado está isenta do pagamento da taxa de inscrição;

4.3. Antes da inscrição, o candidato ou a candidata deve observar atentamente as prescrições deste Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação, sob pena de desclassificação;

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá portar cópia de seus documentos pessoais (anexar as cópias no caso de inscrição online), bem como dos documentos comprobatórios de escolaridade e demais critérios especificados, conforme o cargo, para preencher o formulário de inscrição (ANEXO I), informando:

a) Dados pessoais e endereço;

b) Titularização e experiência profissional, dados que servirão de base para a avaliação curricular e classificação no certame;

4.5. A entrega da cópia dos documentos deverá ser feita no ato da Inscrição no caso da inscrição pessoal e anexada no link <https://www.missal.pr.gov.br/pss/cadastro> se realizada inscrição de forma online;

4.5.1. Em hipótese alguma serão recebidos e/ou serão aceitos anexos de quaisquer títulos ou documentos fora do prazo de inscrição acima estipulado;

4.6. Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e devem ser por eles conferidos antes da assinatura, não havendo possibilidade de inclusão ou alteração de qualquer informação em data posterior – seja na forma presencial ou online;

4.7. O candidato que deixar de apresentar a documentação será excluído do processo, não havendo possibilidade de alteração após a conclusão da inscrição;

4.8. Cada candidato poderá se inscrever para apenas um cargo, valendo para tanto, em caso de duplicidade, a inscrição mais recente, considerando-se canceladas as demais inscrições de imediato;

4.9. Os candidatos ou candidatas serão responsáveis pelas informações fornecidas no momento da inscrição, pelas quais poderão sofrer consequências com relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, seja na esfera administrativa ou nas esferas cível e criminal;

4.10. Não serão considerados os documentos ilegíveis ou que não pertençam ao candidato ou à candidata;

4.11. Finalizada a inscrição caberá exclusivamente ao candidato conferir todas as informações, sendo-lhe fornecido o "Comprovante de Inscrição" e em se tratando de inscrição online, aparecerá a indicação "CADASTRO REALIZADO. CASO QUEIRA VALIDAR DIGITE NOVAMENTE SEU CPF"; clicando no OK, você terá acesso a inscrição realizada no CPF respectivo e os documentos anexados.

4.12. Será excluído do Processo Seletivo o candidato ou a candidata que não comprovar a escolaridade obrigatória.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1. Para inscrever-se no presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

I - ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do Art. 12, da Constituição Federal.

II - ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

III - ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, no caso dos candidatos de sexo masculino;

IV - estar em dia com as obrigações eleitorais (comprovante da última eleição);

V - possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, e número de Registro Geral – RG.

VI – possuir habilitação conforme exigências do cargo, se necessário.

5.2. INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

5.2.1. Fica assegurado à pessoa com deficiência, o direito de inscrever-se no processo seletivo, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência e/ou limitação.

5.2.2. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

5.2.3. O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá também, além das vagas reservadas por força de lei, às vagas de ampla concorrência.

5.2.4. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

5.2.5. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do emprego, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/1992.

5.2.6. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e Lei Estadual nº 14.481/2011, a provável causa da deficiência e compatibilidade de sua deficiência com o exercício do emprego.

5.2.7. O laudo médico deverá conter:

a) a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência;

b) indicando se faz uso de órteses, próteses ou adaptações;

c) se com deficiência auditiva, o laudo deverá estar acompanhado de audiometria recente, datada de até pelo menos 6 (seis) meses a contar da data de início da convocação para assumir a vaga;

d) se com deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências;

e) se com deficiência visual, o laudo deverá estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

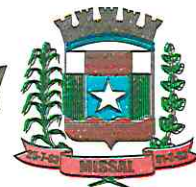
5.2.8. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, podendo responder nas esferas administrativa, cível e criminal.

5.2.9. As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Processo Seletivo ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.2.10. Após a investidura no emprego, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



5.3. INSCRIÇÃO DE PESSOA AFRODESCENDENTE:

5.3.1. Ao candidato afro descendente, amparado pela Lei Estadual nº 14.274/2003, é reservado o percentual de 10% (dez por cento) de cada cargo que vier a ser preenchido durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

5.3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeite o percentual máximo de 20% (vinte por cento) do total de cargos que vierem a ser ofertados.

5.3.3. Para se inscrever como afrodescendente, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar como de cor de pele preta ou parda, conforme classificação do Instituto de Geografia e Estatística (IBGE) e possuir fenótipos que o caracterize como pertencente ao grupo étnico-racial negro, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso do servidor, conforme o disposto no art. 4º, parágrafo único da Lei Estadual nº 14.274/2003.

5.3.4. O candidato deverá, ainda, no ato de convocação apresentar autodeclaração assinada.

5.3.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer aos cargos reservados aos afrodescendentes, sendo que o não cumprimento pelo candidato do disposto nos subitens em comento impedirá de concorrer aos cargos reservados aos afrodescendentes, passando a concorrer aos cargos da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito da questão.

5.3.6. Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente aos cargos reservados à pessoa com deficiência se atenderem a essa condição.

5.3.7. Detectada a falsidade na declaração como afrodescendente, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

I - se já admitido no cargo para o qual se inscreveu, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

II - se candidato, à anulação da convocação e de todos os atos daí decorrentes.

5.3.8. Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.

5.3.9. Os candidatos que se inscreverem como afrodescendentes poderão ocupar, também, a classificação de ampla concorrência.

5.3.10. Os candidatos afrodescendentes convocados dentro do número de cargos oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento dos cargos reservados.

5.3.11. Em caso de desistência de candidato afrodescendente convocado, será convocado candidato afrodescendente posteriormente classificado.

5.3.12. Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no subitem 5.3.1, os cargos serão revertidos para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

5.3.13. Os candidatos concorrentes aos cargos de afrodescendentes, se classificados no Processo Seletivo Simplificado, figurarão em lista geral de classificação e também em lista específica.

6. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS:

6.1. A validação da inscrição do candidato será efetuada perante a Comissão Organizadora do

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Processo Seletivo Simplificado - PSS, designada por meio do **Decreto Municipal nº 5.977, de 24 de abril de 2023**, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e dos documentos anexados no caso de inscrição online, assim como das demais informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E TÍTULOS:

7.1. Consistirá de Análise de Currículo e Títulos, para todos os cargos, conforme indicado nas tabelas abaixo, com caráter eliminatório e classificatório, que ocorrerá até a data final do término das inscrições:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Certificado/Declaração (original e cópia) de conclusão de Ensino Fundamental;	10,0	10,0
Certificado/Declaração (original e cópia) de conclusão de Ensino Médio;	10,0	10,0
Certificado de conclusão de Graduação em qualquer área;	10,0	10,0
Tempo de serviço na área de atuação, como trabalhos ligados a serviços de limpeza/manutenção/conservação/zeladoria, lavagem, serviços gerais, dentre outros, desde que condizente com a área;	10,0/ano	50,0
Certificados de cursos, fóruns, eventos, seminários e outros, realizados nos últimos 5 anos (até a data da publicação do edital) na área de atuação, com carga horária igual ou superior a 20 horas	5,0 por curso	20,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100,00

****Ao candidatar-se a vaga de Auxiliar de Serviços Gerais o(a) candidato(a) deve estar ciente que desempenhará atividades que necessitem de esforço físico.**

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Certificado/Declaração (original e cópia) de conclusão de Ensino Médio	10,0	10,0
Certificado de conclusão de Graduação em qualquer área	10,0	10,0
Certificado de conclusão de Pós-Graduação em qualquer área	5,0 por pós	10,0
Tempo de serviço na área de atuação (área administrativa, contábil, financeira, jurídica e afins).	10,0/ano	50,0
Certificados de cursos, fóruns, eventos, seminários e outros, realizados nos	5,0 por curso	20,0

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Certificado/Declaração (original e cópia) de conclusão de Ensino Médio	5,0	5,0
Certificado de conclusão de Graduação em qualquer área	5,0	5,0
Tempo de serviço na área de atuação	5,0/ano	60,0
Certificados de cursos, fóruns, eventos, seminários e outros, realizados nos últimos 5 anos na área de atuação (até a data da publicação do edital), com carga horária igual ou superior a 20 horas	5,0 por curso	20,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100,00

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Certificado de conclusão de Graduação na área de assistência social	10,0	10,0
Certificado de conclusão de Pós-Graduação/mestrado na área de assistência social	10,0	10,0
Tempo de serviço na área de atuação	10,0/ano	50,0
Tempo de serviço na área específica de proteção especial	5,0	10,0
Certificados de cursos, fóruns, eventos, seminários e outros, realizados nos últimos 5 anos (até a data da publicação do edital) na área de atuação, com carga horária igual ou superior a 20 horas	5,0	20,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100,00

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – 20 HORAS

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Certificado de conclusão de Graduação na área de assistência social	10,0	10,0
Certificado de conclusão de Pós-Graduação/mestrado na área de assistência social	10,0	10,0
Tempo de serviço na área de atuação	10,0/ano	50,0
Tempo de serviço na área específica de proteção especial	5,0	10,0
Certificados de cursos, fóruns, eventos, seminários e outros, realizados nos últimos 5 anos (até a data da publicação do edital) na área de atuação, com carga horária igual ou superior a 20 horas	5,0	20,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100,00

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



CARGO: PSICÓLOGO(A):

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Certificado de conclusão de Graduação na área de psicologia	10,0	10,0
Certificado de conclusão de Pós-Graduação/mestrado na área de psicologia	10,0	10,0
Tempo de serviço na área de atuação	10,0/ano	50,0
Tempo de serviço na área específica de proteção especial	5,0	10,0
Certificados de cursos, fóruns, eventos, seminários e outros, realizados nos últimos 5 anos (até a data da publicação do edital) na área de atuação, com carga horária igual ou superior a 20 horas	5,0 por curso	20,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100,00

CARGO: MOTORISTA

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Certificado/Declaração (original e cópia) de conclusão de Ensino Fundamental	10,0	10,0
Certificado/Declaração (original e cópia) de conclusão de Ensino Médio	5,0	5,0
Certificado de conclusão de Graduação em qualquer área	5,0	5,0
Tempo de serviço na área de atuação (motorista)	10,0/ano	60,0
Certificados de cursos, fóruns, eventos, seminários e outros, realizados nos últimos 5 anos (até a data da publicação do edital) na área de atuação, com carga horária igual ou superior a 20 horas	5,0 por curso	20,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100,00

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Certificado/Declaração (original e cópia) de conclusão de Ensino Fundamental	10,0	10,0
Certificado/Declaração (original e cópia) de conclusão de Ensino Médio	5,0	5,0
Certificado de conclusão de Graduação em qualquer área	5,0	5,0
Tempo de serviço na área de atuação	10,0/ano	60,0

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



(Operador de máquinas)		
Certificados de cursos, fóruns, eventos, seminários e outros, realizados nos últimos 5 anos (até a data da publicação do edital) na área de atuação, com carga horária igual ou superior a 20 horas	5,0 por curso	20,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100,00

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Certificado/Declaração (original e cópia) de conclusão de Ensino Fundamental	10,0	10,0
Certificado/Declaração (original e cópia) de conclusão de Ensino Médio	10,0	10,0
Certificado de conclusão de Graduação em qualquer área	10,0	10,0
Certificado (original e cópia) de conclusão de curso de nível Médio-Técnico para AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas	0,1 para cada hora de curso	20,0
Tempo de serviço na área de atuação	10,0/ano	30,0
Certificados de cursos, fóruns, eventos, seminários e outros, realizados nos últimos 5 anos (até a data da publicação do edital) na área de atuação, com carga horária igual ou superior a 20 horas	5,0 por curso	20,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100,00

No tocante às vagas, os Agentes Comunitários de Saúde irão trabalhar na ESF – Estratégia Saúde da Família por região, devendo obrigatoriamente residir:

a) na área que pertence à ESF – Estratégia Saúde da Família do Distrito de Dom Armando na data de publicação do presente Edital (01 (uma) vaga imediata e 02 (duas) vagas para cadastro de reserva após encerramento do processo ainda vigente);

b) na área que pertence à ESF – Estratégia Saúde da Família do Distrito do Portão do Ocoí na data de publicação do presente Edital (uma vaga para cadastro de reserva após encerramento do processo ainda vigente);

c) na área que pertence à ESF – Estratégia Saúde da Família do Bairro Renascer na data de publicação do presente Edital (uma vaga para cadastro de reserva após encerramento de eventual processo ainda vigente);

d) na área que pertence à ESF – Estratégia Saúde da Família da área central deste Município de Missal na data de publicação do presente Edital (uma vaga para cadastro de reserva após encerramento de eventual processo ainda vigente).

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Certificado de conclusão de Graduação em Medicina;	10,0	10,0
Certificado de conclusão de Pós-Graduação em Medicina e/ou Mestrado;	5,0/cada	10,0
Tempo de serviço na área de atuação;	10,0/ano	50,0
Certificados de cursos, fóruns, eventos, seminários e outros, realizados nos últimos 5 anos (até a data da publicação do edital) na área de atuação, com carga horária igual ou superior a 20 horas	5,0 por curso	30,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100,00

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Certificado de conclusão de Graduação em Medicina;	10,0	10,0
Certificado de conclusão de Pós-Graduação em Medicina e/ou Mestrado;	5,0/cada	10,0
Tempo de serviço na área de atuação;	10,0/ano	50,0
Certificados de cursos, fóruns, eventos, seminários e outros, realizados nos últimos 5 anos (até a data da publicação do edital) na área de atuação, com carga horária igual ou superior a 20 horas	5,0 por curso	30,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100,00

CARGO: ENFERMEIRO(A)

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Certificado de conclusão de Graduação em Enfermagem;	10,0	10,0
Certificado de conclusão de Pós-Graduação/Mestrado em Enfermagem;	5,0/cada	20,0
Tempo de serviço na área de atuação correlata ao cargo;	10,0/ano	40,0
Certificados de cursos, fóruns, eventos, seminários e outros, (original e cópia) realizados nos últimos 5 anos (serão aceitos certificados/declarações do período compreendido até 05 anos antes da data da publicação do presente edital), na área de atuação, com carga horária igual ou superior a 20 horas	5,0 por curso	30,0

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PONTUAÇÃO MÁXIMA	100,00
-------------------------	---------------

CARGO: TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Certificado/Declaração (original e cópia) de conclusão de Ensino Médio;	10,0	10,0
Certificado (original e cópia) de conclusão de curso de nível Médio-Técnico para TÉCNICO EM ENFERMAGEM ;	10,0	10,0
Certificado de conclusão de Graduação em qualquer área e pós-graduação;	5,0	10,0
Tempo de serviço na área de atuação	5,0/ano	50,0
Certificados de cursos, fóruns, eventos, seminários e outros, realizados nos últimos 5 anos (até a data da publicação do edital) na área de atuação, com carga horária igual ou superior a 20 horas	5,0 por curso	20,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100,00

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Certificado de conclusão de Curso de Técnico de segurança do trabalho reconhecido pelo MEC com validade nacional;	10,0	10,0
Certificado de conclusão de Graduação; e Pós-Graduação - em qualquer área;	5,0/cada	10,0
Tempo de serviço na área de atuação correlata ao cargo;	10,0/ano	50,0
Certificados de cursos, fóruns, eventos, seminários e outros, (original e cópia) realizados nos últimos 5 (cinco) anos (serão aceitos certificados/declarações do período compreendido até 05 anos antes da data da publicação do presente edital, na área de atuação, com carga horária igual ou superior a 20 horas	5,0 por curso	30,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100,00

CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Certificado/Declaração (original e cópia) de conclusão de Ensino Médio	10,0	10,0
Certificado de conclusão de Graduação	10,0	10,0

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



em qualquer área		
Certificado de conclusão de Pós Graduação em qualquer área	5,0	10,0
Tempo de serviço na área de atuação	5,0/ano	50,0
Certificados de cursos, fóruns, eventos, seminários e outros, realizados nos últimos 5 anos (até a data da publicação do edital) na área de atuação, com carga horária igual ou superior a 20 horas	5,0 por curso	20,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100,00

CARGO: PROFESSOR(A)

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de Formação de Docentes (Magistério) nível médio;	10,0	10,0
b) Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Pedagogia – Licenciatura Plena com habilitação para os anos iniciais ou Curso Normal Superior.	10,0	10,0
c) Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de Formação de Docentes (Magistério ou Pedagogia) acompanhado de Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de Graduação em Licenciatura na área de Educação.	10,0	10,0
d) Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de Pós-Graduação (<i>lato sensu</i>), com carga horária mínima de 360 horas, na área de educação.	10,0	20,0
e) Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de Pós-Graduação (<i>Strictu Sensu</i>), na área de educação.	10,0	20,0
f) Comprovante de experiência profissional como PROFESSOR na Educação Básica, comprovada por certidão emitida pelo departamento competente do ente ou órgão empregador ou por carteira de trabalho (apresentar original e cópia). Experiência dos últimos até a data da publicação do edital	1,0 (um ponto/ano)	5,0
Total de pontos possíveis		75,0
Curso de Aperfeiçoamento na área educacional (últimos 05 anos contados até a data da publicação do presente edital):		
Certificados com mais de 60 horas. (Máximo 2)	05 pontos (Por certificado)	10,0

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Certificados com mais de 40 horas. (Máximo 2)	03 pontos (Por certificado)	6,0
Certificados com mais de 20 horas. (Máximo 3)	02 pontos (Por certificado)	6,0
Certificados com mais de 08 horas. (Máximo 3)	01 pontos (Por certificado)	3,0
Total de pontos possíveis		25,0
Pontuação Máxima (Título + Curso de Aperfeiçoamento)		100,0
OBS: Apresentar somente certificados que atendam aos requisitos estabelecidos.		

CARGO: TÉCNICO ESPORTIVO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Certificado de conclusão de curso superior de Educação Física fornecido por instituição educacional reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe.	10,0	10,0
Certificado de conclusão de Pós-Graduação na área de Educação Física	5,0 por pós	10,0
Tempo de serviço na área de atuação	10,0/ano	60,0
Certificados de cursos, fóruns, eventos, seminários e outros, realizados nos últimos 5 anos (até a data da publicação do edital) na área de atuação, com carga horária igual ou superior a 20 horas	5,0 por curso	20,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100,00

7.1.1. Escolaridade Obrigatória – A comprovação da Escolaridade Obrigatória se dará da seguinte forma:

a) Certificado/Declaração (original e cópia) de conclusão de curso com a formação escolar ou acadêmica exigível para o cargo pretendido.

b) A apresentação de escolaridade mínima é OBRIGATÓRIA e sem ela o candidato será DESCLASSIFICADO.

7.1.2. A comprovação do exercício profissional se dará:

a) Pela apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: original e cópia das páginas da foto e da qualificação civil do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em setor privado e em regime celetista, ressaltando-se, pois, que CTPS que apresentem rasura, corte ou qualquer forma que não permita a fácil identificação da data de início e término do contrato de trabalho não serão considerados para fins de pontuação, sendo o candidato **desclassificado**.

b) Pela apresentação de Declaração, certidão, portaria, contrato de trabalho ou dossiê histórico-funcional: original e cópias de documento oficial emitido por instituição pública, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.

7.2. Os documentos comprobatórios que não corresponderem à área de atuação para a qual concorre o candidato, não serão pontuados e dessa forma o candidato será **desclassificado**.

7.3. Caso, no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, conste

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



7.3. Caso, no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, conste função ou cargo com nomenclatura diversa das previstas neste Edital, o candidato não poderá informar esse tempo e conseqüentemente o candidato será **desclassificado** caso tenha incluído na inscrição.

7.4. O tempo trabalhado em mais de um emprego no mesmo período será considerado uma única vez. Caso o candidato venha a informar, o tempo paralelo será desconsiderado automaticamente.

7.5. A alteração, inclusão ou exclusão de tempo de serviço poderá ser realizada pelo candidato somente durante a inscrição.

8. DO RESULTADO:

8.1. Classificação:

8.1.1. A classificação dos candidatos será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, nomeada pelo Decreto Municipal nº 5.977, de 24 de abril de 2023.

8.1.2. A nota final do(a) candidato(a) classificado(a) será o somatório dos pontos obtidos nos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, registrados pelo candidato na inscrição (autodeclaração), conforme Tabela de Pontuação de Títulos apresentada nos Anexos deste Edital. Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação.

9. DOS RECURSOS:

9.1. O candidato poderá interpor Recurso contra a Classificação Provisória no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do dia subsequente ao de divulgação da Lista de Classificação.

9.2. Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados junto à Prefeitura Municipal de Missal, dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, nomeada Decreto Municipal nº 5.977, de 24 de abril de 2023, e, para tanto, as considerações verbais eventualmente realizadas não servirão para o fim de recurso.

9.3. Os Recursos serão analisados pela Comissão referida no item anterior, e, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município de Missal, no caso da necessidade de esclarecimentos referentes às legislações.

9.4. Após análise dos Recursos, a Classificação Final será divulgada no Diário Oficial do Município de Missal e na página <https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#missal>.

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1. No decorrer do prazo de vigência do presente Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados dentro do limite de vagas poderão ser convocados por edital específico, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração Municipal.

10.2. Quando convocado para contratação, o candidato será submetido a exame médico de aptidão, que será realizado por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná do quadro de servidores do Município de Missal, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

10.3. A admissão dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.

10.4. No ato da sua contratação, o candidato deverá preencher Ficha de Acúmulo de Cargo.

10.5. Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pelo



Departamento de Recursos Humanos do Município.

10.6. O vínculo de Trabalho será regido pelos termos da Lei Municipal nº 1.577, de 15 de março de 2021.

10.7. Para contratação, deverá ser respeitado o limite legal de acumulação de cargos e a compatibilidade de horário com outra atividade que o candidato possa exercer, sob pena de desclassificação, quando permitido por lei.

10.8. É proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, de acordo com o Art. 6º da Lei Federal nº 8.745/1993.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA OS CADASTROS DE RESERVA

11.1. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da Prefeitura do Município de Missal/PR. A contratação é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do Processo Seletivo ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital, atendendo os dispositivos da RE/598.099/STF, em conformidade com a necessidade atual e futura do Município.

11.2. A contratação dos aprovados e convocados será realizada pelas regras do regime do Município de Missal.

11.3. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Missal/PR.

11.3.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Missal, até a publicação da classificação final do Processo Seletivo e após a homologação do resultado do Processo Seletivo.

11.3.2. Até a homologação do resultado final o candidato pode atualizar seus dados na sua área restrita no site da Prefeitura Municipal de Missal, após homologação deverá informar junto ao Departamento de Recursos Humanos de Missal.

11.4. O candidato após receber a convocação terá o prazo de 3 (três) dias para manifestar seu interesse na vaga e para apresentar a documentação exigida para a contratação ou apresentar sua carta de desistência.

11.5. O candidato que não se manifestar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Missal, até a data estabelecida no presente Edital será excluído deste Processo Seletivo.

11.6. É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço dos candidatos classificados, após divulgação da homologação do Seletivo, estas deverão ser comunicadas diretamente ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Missal/PR.

11.7. Por ocasião da contratação serão exigidos, dos candidatos aprovados e convocados, os documentos que comprovem os requisitos para contratação conforme o presente edital, além de outros exigíveis à época da nomeação conforme legislação e descritos no edital de convocação.

11.8. O não cumprimento dos quesitos necessários impede a posse do candidato.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

12.1. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados os critérios de



desempate, conforme abaixo:

I - para desempate envolvendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, conforme Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), será obedecida a seguinte ordem de prioridade:

- a) Terá preferência o de idade mais elevada;
- b) Maior pontuação no item tempo de serviço/experiência.

II - para desempate entre candidatos com até 59 anos de idade, será obedecida a seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior pontuação no item tempo de serviço/experiência;
- b) Terá preferência o de idade mais elevada.

13. DAS SITUAÇÕES IMPEDITIVAS DA CONTRATAÇÃO:

13.1. Será vedada a contratação do candidato nas seguintes situações:

- a) Na inscrição, informar Certificados/Títulos para a Prova de Títulos e/ou Tempo de Serviço (Tempo de Registro no Conselho de Classe) que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada;
- b) Com acúmulo ilegal de cargo, emprego, ou Função Pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;
- c) Demitido do Serviço Público, por meio de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei, nos últimos 05 (cinco) anos;
- d) Que tenha sofrido algum tipo de penalidade administrativa exceto de advertência, incluindo a demissão nos últimos 5 (cinco) anos;
- e) Ter sofrido sanção disciplinar em averiguação sumária, que resulte em rescisão contratual, no que couber ao agente público contratado mediante Contrato em Regime Especial, nos últimos 05 (cinco) anos;
- f) Não ter 18 (dezoito) anos completos no momento da contratação;
- g) Aposentado por invalidez ou na condição de readaptado definitivo no cargo ou função equivalente à pretendida;
- h) Não apresentar a documentação exigida e declarada na inscrição;
- i) Não comprovar a data de nascimento registrada no Sistema de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado - PSS;
- j) Apresentar declaração falsa ou inexata;
- k) Alegar desconhecimento quanto a data, horário e local de realização das etapas do Processo Seletivo Simplificado - PSS, divulgados nos termos deste Edital e nos Editais de Convocação;
- l) Faltar ou chegar atrasado no local da convocação.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.

14.2. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será imediatamente excluído deste Processo de Seleção Simplificada e, sendo o caso, o fato será comunicado às autoridades competentes.

14.3. O candidato será eliminado da Lista de Classificação se nos últimos 2 (dois) anos tiver se enquadrado em uma das situações:

- a) Demissão ou exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo;
- b) Rescisão Contratual, após Sindicância;

14.4. Quando da convocação do candidato para assumir a vaga no prazo constante no Edital de Convocação, será respeitada rigorosamente a ordem de classificação. Assim sendo, o

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



candidato que não se apresentar para assumir a vaga, ou que não tiver interesse pela vaga ofertada, será desclassificado.

14.5. É de responsabilidade do candidato manter atualizado, na Secretaria Municipal de Administração, o seu cadastro e número de telefone para contato.

14.6. O candidato classificado que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta será considerado desistente, devendo assinar o Termo de Desistência e seu nome será eliminado da Lista de Classificação.

14.7. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos das Constituições Federal e Estadual.

14.8. O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

15. Será feita rescisão do Contrato de Prestação de Serviço do agente público, que não se apresentar na unidade para a qual foi designado na data do início de vigência do contrato.

16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, nomeada pelo Decreto Municipal nº 5.977, de 24 de abril de 2023.

Município de Missal, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2023.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal


Daiane Hister Franz

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL – PR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Nome:		Sexo: () M () F	
Endereço:		Nº	Comp.
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone/Celular:	Nacionalidade:		Est. civil:
Contato para recado:		E-mail:	
RG:	Órgão Exp./Estado:	CPF:	
Nome da mãe:		Data de Nascimento:	
Possui deficiência? () NÃO () SIM Qual?		____/____/____	
Experiência profissional:			

RELAÇÃO DAS CÓPIAS DE DOCUMENTOS ENTREGUES

DOCUMENTOS PESSOAIS E FORMAÇÃO () Documento de Identificação com foto () CPF () CNH (motorista e operador de máquinas) () Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental () Certificado de Conclusão do Ensino Médio () Certificado de Conclusão de Graduação () Certificado de Conclusão de Pós-Graduação () Certificado de Conclusão de Mestrado () Comprovante de quitação eleitoral () Certificado de dispensa militar (homens) () Comprovante de Residência (Cargo de ACS) () Certificado de conclusão de curso de nível Médio-Técnico para Agente Comunitário de Saúde (40h) () Certificado de Registro no Órgão de Classe	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL () Carteira assinada + declaração () Certidão de tempo de serviço () Alvará ou declaração de recolhimento de ISS () Certificados de cursos
---	--

CARGO PRETENDIDO:

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Requeiro inscrição para o cargo temporário informado acima, cuja vaga é ofertada pelo **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023** do Município de Missal e declaro conhecer e aceitar as normas que regerão o Processo e, ainda, para todos os efeitos de direito, que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras, sabendo que há vagas específicas para cadastro de reserva (expectativa de contratação).

Missal, ____/____/2023.

Assinatura do candidato

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL – PR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Nome do candidato:

RG:

RELAÇÃO DAS CÓPIAS DE DOCUMENTOS ENTREGUES
(SOMENTE EM CASO DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL)

DOCUMENTOS PESSOAIS E FORMAÇÃO

- Documento de Identificação com foto
- CPF
- CNH (motorista e operador de máquinas)
- Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- Certificado de Conclusão de Graduação
- Certificado de Conclusão de Pós-Graduação
- Certificado de Conclusão de Mestrado
- Comprovante de quitação eleitoral
- Certificado de dispensa militar (homens)
- Comprovante de Residência (Cargo de ACS)
- Certificado de conclusão de curso de nível Médio-Técnico para Agente Comunitário de Saúde (min. 40h)
- Certificado de Registro no Órgão de Classe

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Carteira assinada + declaração
- Certidão de tempo de serviço
- Alvará ou declaração de recolhimento de ISS
- Certificados de cursos

CARGO PRETENDIDO:

Missal, ____/____/2023.

Assinatura do membro da comissão

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II – A

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS DE FORMAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO
PROFISSIONAL E DO TEMPO DE SERVIÇO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO PONTOS	QUANTIDADE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Ensino Fundamental	Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental	10,0	10,0		
Ensino Médio	Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio	10,0	10,0		
Graduação	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Graduação	10,0	10,0		
Experiência profissional comprovada na área	Comprovação mediante declaração de prestação de serviços emitido por Instituição pública ou privada, Carteira Assinada. (10,0 pontos para cada 12 meses)	10,0/ano	50,0		
Cursos, fóruns, eventos, seminários e outros, realizados nos últimos 5 anos até a data da publicação do presente edital na área de atuação.	Comprovante de cursos individuais, com carga horária Mínima de 20 horas (cada curso vale 5,0 pontos)	5,0 por curso	20,0		
TOTAL DE PONTOS					

Missal, _____ de 2023.

Assinatura do Candidato(a): _____

Comissão Organizadora: _____

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II – B

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS DE FORMAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E DO TEMPO DE SERVIÇO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO PONTOS	QUANTIDADE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Ensino Médio	Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio	10,0	10,0		
Graduação	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Graduação	10,0	10,0		
Pós-Graduação	Certificado ou Certidão de conclusão de curso de Pós-Graduação (vale 5,0 pontos)	5,0/cada	10,0		
Experiência profissional comprovada na área administrativa, contábil, financeira, jurídica e afins	Comprovação mediante declaração de prestação de serviços emitido por Instituição pública ou privada, Carteira Assinada. (10,0 pontos para cada 12 meses)	10,0/ano	50,0		
Cursos, fóruns, eventos, seminários e outros, realizados nos últimos 5 anos até a data da publicação do presente edital na área de atuação.	Comprovante de cursos individuais, com carga horária Mínima de 20 horas (cada curso vale 5,0 pontos)	5,0 por curso	20,0		
TOTAL DE PONTOS					

Missal, _____ de 2023.

Assinatura do Candidato(a): _____

Comissão Organizadora: _____

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II – C

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS DE FORMAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E DO TEMPO DE SERVIÇO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO PONTOS	QUANTIDADE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Ensino Médio	Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio	10,0	10,0		
Graduação	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Graduação	10,0	10,0		
Pós-Graduação	Certificado ou Certidão de conclusão de curso de Pós-Graduação (vale 5,0 pontos)	5,0/cada	10,0		
Experiência profissional comprovada na área administrativa, contábil, financeira, jurídica e afins	Comprovação mediante declaração de prestação de serviços emitido por Instituição pública ou privada, carteira assinada. (10,0 pontos para cada 12 meses)	10,0/ano	50,0		
Cursos, fóruns, eventos, seminários e outros, realizados nos últimos 5 anos até a data da publicação do presente edital na área de atuação.	Comprovante de cursos individuais, com carga horária mínima de 20 horas (cada curso vale 5,0 pontos)	5,0 por curso	20,0		
TOTAL DE PONTOS					

Missal, _____ de 2023.

Assinatura do Candidato(a): _____

Comissão Organizadora: _____

ANEXO II – D

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II – D

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS DE FORMAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO
PROFISSIONAL E DO TEMPO DE SERVIÇO

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	QUANTIDADE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Graduação	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Graduação em Engenharia Civil	10,0	10,0		
Pós-Graduação	Certificado ou Certidão de conclusão de curso de Pós-Graduação na área de Engenharia Civil (vale 10,0 pontos)	10,0/cada	10,0		
Experiência profissional comprovada na área	Comprovação mediante declaração de prestação de serviços emitido por Instituição pública ou privada, Carteira Assinada. (10,0 pontos para cada 12 meses)	10,0/ano	40,0		
Experiência profissional na área de obras públicas com ênfase na área de infraestrutura (área urbana e rural)	Comprovação Mediante declaração de prestação de serviços emitido por Instituição Pública (10,0 pontos para cada 12 meses)	10,0/ano	20,0		
Cursos, fóruns, eventos, seminários e outros, realizados nos últimos 5 anos até a data da publicação do presente edital na área de atuação.	Comprovante de cursos individuais, com carga horária Mínima de 20 horas (cada curso vale 5,0 pontos)	5,0 por curso	20,0		
TOTAL DE PONTOS					

Missal, _____ de 2023.

Assinatura do Candidato(a): _____

Comissão Organizadora: _____

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II – E

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS DE FORMAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO
PROFISSIONAL E DO TEMPO DE SERVIÇO

CARGO: PEDREIRO

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	QUANTIDADE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Ensino Fundamental	Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental	10,0	10,0		
Ensino Médio	Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio	5,0	5,0		
Graduação	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Graduação	5,0	5,0		
Experiência profissional comprovada na área	Comprovação mediante declaração de prestação de serviços emitido por Instituição pública ou privada, Carteira Assinada. (5,0 pontos para cada 12 meses)	5,0/ano	60,0		
Cursos, fóruns, eventos, seminários e outros, realizados nos últimos 5 anos até a data da publicação do presente edital na área de atuação.	Comprovante de cursos individuais, com carga horária Mínima de 20 horas (cada curso vale 5,0 pontos)	5,0 por curso	20,0		
TOTAL DE PONTOS					

Missal, _____ de 2023.

Assinatura do Candidato(a): _____

Comissão Organizadora: _____

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II – F

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS DE FORMAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO
PROFISSIONAL E DO TEMPO DE SERVIÇO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	QUANTIDADE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Graduação	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Graduação em Serviço Social	10,0	10,0		
Pós-Graduação	Certificado ou Certidão de conclusão de curso de Pós-Graduação na área de assistência social (vale 10,0 pontos)	10,0/cada	10,0		
Experiência profissional comprovada na área	Comprovação mediante declaração de prestação de serviços emitido por Instituição pública ou privada, Carteira Assinada. (10,0 pontos para cada 12 meses)	10,0/ano	50,0		
Experiência profissional na área específica de proteção especial	Comprovação Mediante declaração de prestação de serviços emitido por Instituição Pública ou privada, Carteira Assinada (5,0 pontos para cada 12 meses)	5,0/ano	10,0		
Cursos, fóruns, eventos, seminários e outros, realizados nos últimos 5 anos até a data da publicação do presente edital na área de atuação.	Comprovante de cursos individuais, com carga horária Mínima de 20 horas (cada curso vale 5,0 pontos)	5,0 por curso	20,0		
TOTAL DE PONTOS					

Missal, _____ de 2023.

Assinatura do Candidato(a): _____

Comissão Organizadora: _____

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II – G

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS DE FORMAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E DO TEMPO DE SERVIÇO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – 20 HORAS

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO PONTOS	QUANTIDADE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Graduação	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Graduação em Serviço Social	10,0	10,0		
Pós-Graduação	Certificado ou Certidão de conclusão de curso de Pós-Graduação na área de assistência social (vale 10,0 pontos)	10,0/cada	10,0		
Experiência profissional comprovada na área	Comprovação mediante declaração de prestação de serviços emitido por Instituição pública ou privada, Carteira Assinada. (10,0 pontos para cada 12 meses)	10,0/ano	50,0		
Experiência profissional na área específica de proteção especial	Comprovação Mediante declaração de prestação de serviços emitido por Instituição Pública ou privada, Carteira Assinada (5,0 pontos para cada 12 meses)	5,0/ano	10,0		
Cursos, fóruns, eventos, seminários e outros, realizados nos últimos 5 anos até a data da publicação do presente edital na área de atuação.	Comprovante de cursos individuais, com carga horária Mínima de 20 horas (cada curso vale 5,0 pontos)	5,0 por curso	20,0		
TOTAL DE PONTOS					

Missal, _____ de 2023.

Assinatura do Candidato(a): _____

Comissão Organizadora: _____

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II – H

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS DE FORMAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E DO TEMPO DE SERVIÇO

CARGO: PSICÓLOGO

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	QUANTIDADE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Graduação	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Graduação em Psicologia	10,0	10,0		
Pós-Graduação	Certificado ou Certidão de conclusão de curso de Pós-Graduação na área de psicologia (vale 10,0 pontos)	10,0/cada	10,0		
Experiência profissional comprovada na área	Comprovação mediante declaração de prestação de serviços emitido por Instituição pública ou privada, Carteira Assinada. (10,0 pontos para cada 12 meses)	10,0/ano	50,0		
Experiência profissional na área específica de proteção especial	Comprovação Mediante declaração de prestação de serviços emitido por Instituição Pública ou privada, Carteira Assinada (5,0 pontos para cada 12 meses)	5,0/ano	10,0		
Cursos, fóruns, eventos, seminários e outros, realizados nos últimos 5 anos até a data da publicação do presente edital na área de atuação.	Comprovante de cursos individuais, com carga horária Mínima de 20 horas (cada curso vale 5,0 pontos)	5,0 por curso	20,0		
TOTAL DE PONTOS					

Missal, _____ de 2023.

Assinatura do Candidato(a): _____

Comissão Organizadora: _____

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II – I

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS DE FORMAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E DO TEMPO DE SERVIÇO

CARGO: MOTORISTA

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	QUANTIDADE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Ensino Fundamental CNH categoria D ou superior.	Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental e cópia da CNH categoria D ou superior.	10,0	10,0		
Ensino Médio	Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio	5,0	5,0		
Graduação	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Graduação (vale 5,0 pontos)	5,0	5,0		
Experiência profissional comprovada na área de (motorista)	Comprovação mediante declaração de prestação de serviços emitido por Instituição pública ou privada, Carteira Assinada. (5,0 pontos para cada 12 meses)	5,0/ano	60,0		
Cursos, fóruns, eventos, seminários e outros, realizados nos últimos 5 anos até a data da publicação do presente edital na área de atuação.	Comprovante de cursos individuais, com carga horária Mínima de 20 horas (cada curso vale 5,0 pontos)	5,0 por curso	20,0		
TOTAL DE PONTOS					

Missal, _____ de 2023.

Assinatura do Candidato(a): _____

Comissão Organizadora: _____

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II – J

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS DE FORMAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO
PROFISSIONAL E DO TEMPO DE SERVIÇO

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	QUANTIDADE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Ensino Fundamental e CNH categoria C ou superior	Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental e Cópia da CNH categoria C ou superior	10,0	10,0		
Ensino Médio	Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio	5,0	5,0		
Graduação	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Graduação (vale 5,0 pontos)	5,0	5,0		
Experiência profissional comprovada na área de operador de máquinas	Comprovação mediante declaração de prestação de serviços emitido por Instituição pública ou privada, Carteira Assinada. (5,0 pontos para cada 12 meses)	10,0/ano	60,0		
Cursos, fóruns, eventos, seminários e outros, realizados nos últimos 5 anos até a data da publicação do presente edital na área de atuação.	Comprovante de cursos individuais, com carga horária Mínima de 20 horas (cada curso vale 5,0 pontos)	5,0 por curso	20,0		
TOTAL DE PONTOS					

Missal, _____ de 2023.

Assinatura do Candidato(a): _____

Comissão Organizadora: _____

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II – K

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS DE FORMAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E DO TEMPO DE SERVIÇO

CARGO: AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO PONTOS	QUANTIDADE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Ensino Fundamental	Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental	10,0	10,0		
Ensino Médio	Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio	10,0	10,0		
Curso de nível Médio-Técnico para AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas	Certificado de conclusão de curso de nível Médio-Técnico para AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas (cada hora de curso vale 0,1 ponto)	0,1 para cada hora de curso (200h = 20 pontos)	20,0		
Graduação em qualquer área	Diploma ou Certificado de conclusão de Graduação em qualquer área	10,0	10,0		
Experiência profissional comprovada na área de Agente comunitário de Saúde	Comprovação mediante declaração de prestação de serviços emitido por Instituição pública ou privada, Carteira Assinada. (10,0 pontos para cada 12 meses)	10,0/ano	30,0		
Cursos, fóruns, eventos, seminários e outros, realizados nos últimos 5 anos até a data da publicação do presente edital na área de atuação.	Comprovante de cursos individuais, com carga horária Mínima de 20 horas (cada curso vale 5,0 pontos)	5,0 por curso	20,0		
TOTAL DE PONTOS					

Missal, _____ de 2023.

Assinatura do Candidato(a): _____

Comissão Organizadora: _____

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II – L

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS DE FORMAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E DO TEMPO DE SERVIÇO

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	QUANTIDADE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Graduação	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Medicina	10,0	10,0		
Pós-Graduação	Certificado ou Certidão de conclusão de curso de Pós-Graduação na área de Medicina e/ou Mestrado (vale 5,0 pontos)	5,0/cada	10,0		
Experiência profissional comprovada na área	Comprovação mediante declaração de prestação de serviços emitido por Instituição pública ou privada, Carteira Assinada. (10,0 pontos para cada 12 meses)	10,0/ano	50,0		
Cursos, fóruns, eventos, seminários e outros, realizados nos últimos 5 anos até a data da publicação do presente edital na área de atuação.	Comprovante de cursos individuais, com carga horária Mínima de 20 horas (cada curso vale 5,0 pontos)	5,0 por curso	30,0		
TOTAL DE PONTOS					

Missal, _____ de 2023.

Assinatura do Candidato(a): _____

Comissão Organizadora: _____

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II – M

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS DE FORMAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E DO TEMPO DE SERVIÇO

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	QUANTIDADE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Graduação	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Medicina	10,0	10,0		
Pós-Graduação	Certificado ou Certidão de conclusão de curso de Pós-Graduação na área de Medicina e/ou Mestrado (vale 5,0 pontos)	5,0/cada	10,0		
Experiência profissional comprovada na área	Comprovação mediante declaração de prestação de serviços emitido por Instituição pública ou privada, Carteira Assinada. (10,0 pontos para cada 12 meses)	10,0/ano	50,0		
Cursos, fóruns, eventos, seminários e outros, realizados nos últimos 5 anos até a data da publicação do presente edital na área de atuação.	Comprovante de cursos individuais, com carga horária Mínima de 20 horas (cada curso vale 5,0 pontos)	5,0 por curso	30,0		
TOTAL DE PONTOS					

Missal, _____ de 2023.

Assinatura do Candidato(a): _____

Comissão Organizadora: _____

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II – N

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS DE FORMAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E DO TEMPO DE SERVIÇO

CARGO: ENFERMEIRO (A)

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	QUANTIDADE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Graduação	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Enfermagem	10,0	10,0		
Pós-Graduação	Certificado ou Certidão de conclusão de curso de Pós-Graduação/Mestrado na área de Enfermagem (vale 5,0 pontos)	5,0/cada	20,0		
Experiência profissional comprovada na área	Comprovação mediante declaração de prestação de serviços emitido por Instituição pública ou privada, Carteira Assinada. (10,0 pontos para cada 12 meses)	10,0/ano	40,0		
Cursos, fóruns, eventos, seminários e outros, realizados nos últimos 5 anos até a data da publicação do presente edital na área de atuação.	Comprovante de cursos individuais, com carga horária Mínima de 20 horas (cada curso vale 5,0 pontos)	5,0 por curso	30,0		
TOTAL DE PONTOS					

Missal, _____ de 2023.

Assinatura do Candidato(a): _____

Comissão Organizadora: _____

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II – O

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS DE FORMAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E DO TEMPO DE SERVIÇO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	QUANTIDADE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Ensino Médio	Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio	10,0	10,0		
Curso de nível Médio-Técnico para TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Certificado de conclusão de curso de nível Médio-Técnico para TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10,0	10,0		
Graduação e Pós-Graduação	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Graduação e Pós Graduação em qualquer área (vale 5,0 pontos)	5,0	10,0		
Experiência profissional comprovada na área administrativa, contábil, financeira, jurídica e afins	Comprovação mediante declaração de prestação de serviços emitido por Instituição pública ou privada, Carteira Assinada. (5,0 pontos para cada 12 meses)	5,0/ano	50,0		
Cursos, fóruns, eventos, seminários e outros, realizados nos últimos 5 anos até a data da publicação do presente edital na área de atuação.	Comprovante de cursos individuais, com carga horária Mínima de 20 horas (cada curso vale 5,0 pontos)	5,0 por curso	20,0		
TOTAL DE PONTOS					

Missal, _____ de 2023.

Assinatura do Candidato(a): _____

Comissão Organizadora: _____

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II – P

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS DE FORMAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E DO TEMPO DE SERVIÇO

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	QUANTIDADE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Curso de nível Médio-Técnico para TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de curso de nível Médio-Técnico para TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO reconhecido pelo MEC com validade nacional	10,0	10,0		
Graduação e Pós-Graduação	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Graduação e Pós Graduação em qualquer área (vale 5,0 pontos)	5,0	10,0		
Experiência profissional comprovada na área administrativa, contábil, financeira, jurídica e afins	Comprovação mediante declaração de prestação de serviços emitido por Instituição pública ou privada, Carteira Assinada. (10,0 pontos para cada 12 meses)	10,0/ano	50,0		
Cursos, fóruns, eventos, seminários e outros, realizados nos últimos 5 anos até a data da publicação do presente edital na área de atuação.	Comprovante de cursos individuais, com carga horária Mínima de 20 horas (cada curso vale 5,0 pontos)	5,0 por curso	30,0		
TOTAL DE PONTOS					

Missal, _____ de 2023.

Assinatura do Candidato(a): _____

Comissão Organizadora: _____

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II – Q

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS DE FORMAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E DO TEMPO DE SERVIÇO

CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO PONTOS	QUANTIDADE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Ensino Médio	Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio	10,0	10,0		
Graduação	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Graduação	10,0	10,0		
Pós-Graduação	Certificado ou Certidão de conclusão de curso de Pós-Graduação (vale 5,0 pontos)	5,0/cada	10,0		
Experiência profissional comprovada na área administrativa, contábil, financeira, jurídica e afins	Comprovação mediante declaração de prestação de serviços emitido por Instituição pública ou privada, Carteira Assinada. (5,0 pontos para cada 12 meses)	5,0/ano	50,0		
Cursos, fóruns, eventos, seminários e outros, realizados nos últimos 5 anos até a data da publicação do presente edital na área de atuação.	Comprovante de cursos individuais, com carga horária Mínima de 20 horas (cada curso vale 5,0 pontos)	5,0 por curso	20,0		
TOTAL DE PONTOS					

Missal, _____ de 2023.

Assinatura do Candidato(a): _____

Comissão Organizadora: _____

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II – R

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS DE FORMAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E DO TEMPO DE SERVIÇO

CARGO: PROFESSOR

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	QUANTIDADE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Formação de docentes	Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de Formação de Docentes (Magistério) nível médio;	10,0	10,0		
Graduação	Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Pedagogia – Licenciatura Plena com habilitação para os anos iniciais ou Curso Normal Superior.	10,0	10,0		
Formação de docentes + Graduação em Licenciatura	Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de Formação de Docentes (Magistério ou Pedagogia) acompanhado de Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de Graduação em Licenciatura na área de Educação.	10,0	10,0		
Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de Pós-Graduação (<i>lato sensu</i>), com carga horária mínima de 360 horas, na área de educação.	10,0	20,0		
Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i>	Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de Pós-Graduação (<i>Strictu Sensu</i>), na área de educação	10,0	20,0		
Experiência profissional comprovada na área	Comprovante de experiência profissional como professor na Educação Básica, comprovada por certidão emitida pelo departamento competente do ente ou órgão empregador ou	1,0	5,0		

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



	por carteira de trabalho (apresentar original e cópia). Experiência considerada no período de 01/01/2016 a 31/12/2020. (vale 1,0 ponto por ano)				
Curso de Aperfeiçoamento na área educacional realizados nos últimos 5 anos até a data da publicação do presente edital na área de atuação.	Certificados com mais de 60 horas. (Máximo 2) (vale 5,0 pontos por certificado)	5,0	10,0		
Curso de Aperfeiçoamento na área educacional realizados nos últimos 5 anos até a data da publicação do presente edital na área de atuação.	Certificados com mais de 40 horas. (Máximo 2) (vale 3,0 pontos por certificado)	3,0	6,0		
Curso de Aperfeiçoamento na área educacional realizados nos últimos 5 anos até a data da publicação do presente edital na área de atuação.	Certificados com mais de 20 horas. (Máximo 3) (vale 2,0 pontos por certificado)	2,0	6,0		
Curso de Aperfeiçoamento na área educacional realizados nos últimos 5 anos até a data da publicação do presente edital na área de atuação.	Certificados com mais de 08 horas. (Máximo 3) (vale 1,0 pontos por certificado)	1,0	3,0		
TOTAL DE PONTOS					

Missal, _____ de 2023.

Assinatura do Candidato(a): _____
Comissão Organizadora: _____

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II – S

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS DE FORMAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO
PROFISSIONAL E DO TEMPO DE SERVIÇO

CARGO: TÉCNICO ESPORTIVO

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	QUANTIDADE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Graduação	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Educação Física	10,0	10,0		
Pós-Graduação	Certificado ou Certidão de conclusão de curso de Pós-Graduação/Mestrado na área de Educação Física (vale 5,0 pontos)	5,0/cada	100,0		
Experiência profissional comprovada na área	Comprovação mediante declaração de prestação de serviços emitido por Instituição pública ou privada, Carteira Assinada. (10,0 pontos para cada 12 meses)	10,0/ano	60,0		
Cursos, fóruns, eventos, seminários e outros, realizados nos últimos 5 anos até a data da publicação do presente edital na área de atuação.	Comprovante de cursos individuais, com carga horária Mínima de 20 horas (cada curso vale 5,0 pontos)	5,0 por curso	20,0		
TOTAL DE PONTOS					

Missal, _____ de 2023.

Assinatura do Candidato(a): _____

Comissão Organizadora: _____

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III
FORMULÁRIO INSCRIÇÃO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Nome:		
RG:	UF:	CPF:
Data de nascimento: ____ / ____ / ____		Sexo:
CÓDIGO CID		
Limitações funcionais:		
Função Pretendida:		
PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:		
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é: () COMPATÍVEL para exercer a função de _____ () INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____		
Local: _____		Data: ____ / ____ / ____
_____ Médico examinador Assinatura e carimbo CRM	_____ Assinatura do candidato	

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA AFRODESCENDENTE

Eu, _____
inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARO,
nos termos e sob as penas da lei, para fins do Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2023,
que sou cidadão (ã) afrodescendente nos termos da legislação, identificando-me como de cor
_____ (negra ou parda).

Autorizo a Comissão de Avaliação da Autodeclaração Afrodescendente a me fotografar para
fins de registro, sendo esta imagem utilizada apenas para essa etapa deste Processo Seletivo
Simplificado.

Missal/PR _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável legal

**ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA
AUTODECLARAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

Candidato apto para concorrer as cotas de negro ou pardo: Sim () Não ()

Parecer da Comissão de Avaliação da Autodeclaração Afrodescendente:

Data: _____

Nome:

Documento:

Nome:

Documento:

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Executar trabalhos rotineiros de limpezas em geral e ajudar na remoção ou arrumação de logradouros de domínio públicos, executar tarefa de limpeza em vias públicas, dependências de órgãos públicos; ajardinamento e manutenção predial, conservação áreas externas e executar reparos de manutenção desenvolvendo atividades de apoio em diversas áreas. Executar trabalhos na coleta de lixo e executar serviços de lavagem e lubrificação de veículos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Acender e apagar lâmpadas; Ajustar portas e janelas, trocar dobradiças e puxadores, trocar fechaduras e consertar forros; Amontoar detritos e fragmentos; Atuar em trabalhos auxiliares correlatos; Calafetar fendas entre parte metálica e alvenaria; Capinar vegetação das guias, calçadas e margens de rio; Colocar o lixo no veículo compactador; Escarificações do solo, capinar, plantio e transplante de mudas, de folhagem, preparação de covas, amarrar árvores aos tutores e outros; Possuir conhecimentos sobre as espécies naturais e exóticas, desenvolvimentos das plantas adequadas para cada tipo e local de canteiros, época de podas, plantio e replantio adequadamente; Desentupir encanamentos, reparar fechaduras; trocar telhas; Desenvolver atividades de auxiliar na execução de tarefas relativas às áreas de: construção, manutenção, mecânica, limpeza, conservação, parques, jardins, prédios, logradouros públicos e outros; Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos, manualmente ou utilizando equipamento simples (carrinho de mão e alavancas), para possibilitar a utilização ou remoção dos mesmos; Efetuar pequenos consertos e reparos; Usar equipamentos de proteção individual (EPI) no desenvolvimento de suas atividades, evitando assim acidentes de trabalho; Exercer tarefas inerentes à zeladoria e conservação de praças e próprios municipais; Fazer a limpeza de ruas, parques, bosques, jardins e outros logradouros públicos, fazendo a coleta do material; Fazer limpeza de fossas e caixas d'água; Fazer manutenção de jardim; Fazer os serviços de limpeza em geral nos logradouros de domínio público; Lavar vias públicas após varrição e coleta de feira; pintar guias, sarjetas e alambrados; Levantar divisórias; Montar e fixar andaime; Providenciar os serviços de manutenção em geral; Recolher o lixo em latões ou sacos plásticos; Remover detritos de calhas e outras atividades correlatas; lavar janelas, paredes e pastilhas; remover pichações, refazer detalhes de molduras; Remover o lixo para depósitos e descarga; Repor telhas quebradas e substituir caibros e vigas de madeira, trocar portas; Retirar detritos das margens de rio; Separar material para reciclagem; Solicitar a retirada de veículos que impeçam o trabalho; Solicitar e manter controle de materiais necessários à limpeza, manutenção e conservação dos locais sob sua responsabilidade; Ter sob sua guarda, materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho, bem como, materiais de competição, esportivos e outros; Varrer vias públicas e calçadas; Verificar fechamento de portas e janelas; relatar avarias nas instalações; Zelar e cuidar da conservação de prédios municipais, tais como: unidades de recreação, escolas, praças, logradouros, prédios e instalações; Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função. Realizar serviços de limpeza em geral nos logradouros de domínio público; Remover o pó dos móveis, paredes, pisos, tetos, portas, janelas e equipamentos; Limpar escadas, passarelas, tapetes e utensílios; Arrumar banheiros e toaletes; Auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama nos CMEIS; Lavar e

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



encerar assoalhos; Lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; Coletar lixo dos depósitos, colocando-os nos recipientes apropriados; Lavar vidros, espelhos e persianas; Varrer pátios e calçadas; Fechar portas, janelas e outras vias de acesso; Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos, manualmente ou utilizando equipamento simples (carrinho de mão e alavancas), para possibilitar a utilização ou remoção dos mesmos; Integrar equipes auxiliares e ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas; Zelar e cuidar da conservação de prédios municipais, tais como: unidades de recreação, escolas, praças, logradouros de domínio público, prédios e instalações; Percorrer a área sob sua responsabilidade, inspecionando no sentido de impedir depredações; Ter sob sua guarda, materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho, bem como, materiais de competição, esportivos e outros; Solicitar e manter controle de materiais necessários à limpeza, manutenção e conservação dos locais sob sua responsabilidade; Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas e zelar pela conservação de parques, praças e jardins; Preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas dos parques, praças e jardins; Planar terra e conservar cortes de gramas e similares; Zelar pela conservação de parques, praças e jardins; Manter sobre sua guarda, materiais destinados ao seu trabalho; Preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas; Efetuar o plantio e replantio de mudas destinadas aos parques, bosques, praças, jardins e canteiros; Ter conhecimento básico sobre os espécimes naturais e exóticas, épocas de colheita de sementes, da sementeira, plantio, replantio e uso de defensivos e adubos; Manter sob sua guarda e responsabilidade materiais, produtos, ferramentas, máquinas e equipamentos destinados ao exercício do cargo; Usar equipamentos de proteção individual (EPI) no desenvolvimento de suas atividades, evitando assim acidentes de trabalho; Executar trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias; Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpets, terraços e demais dependências da dos bens próprios do município; Polir objetos, peças e placas metálicas; Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos. Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral; Varrer espanar, lavar, encerar e lustrear as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas, mantendo-lhes as condições de higiene e conservação; Zelar pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins; Zelar pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos; Executar tarefas de retirar e limpar materiais usados de obras de demolição; Transportar materiais empregando se necessário, carrinho de mão; Faz carga e descargas de mercadorias; Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Executar tarefas de suporte administrativo, nos diversos órgãos do Município, supervisionando atividades administrativas semiprofissionalizadas, distribuindo serviços e controlando sua execução, participar da elaboração de pareceres, contratos e normas, bem como preparar relatórios financeiros com informações necessárias da área que atua.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Acompanhar processos diversos, verificando assunto, certificando-se de cumprimento das obrigações, liberando valores; autorizando reajustes e/ou pareceres; Atuar em sistemas, processos, organização e métodos, programas; Auxiliar na administração de materiais, recursos humanos, patrimônio público, informações, de recursos financeiros e

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



orçamentários no setor público; Coordenar, acompanhar e controlar a execução das atividades da área, distribuindo os trabalhos, orientando quanto à forma de realizá-los, analisando os resultados e inserindo alterações; Efetuar pesquisas, buscando meios de recuperação das informações solicitadas por outros órgãos do Município, relativos à área de atuação; Elaborar e implantar normas, procedimentos e levantamento, verificando a viabilidade de implantação através de repercussão nas áreas; criando instrumentos de controle e prestando orientação; Elaborar tarefas de contabilidade e finanças, efetuando registros e consolidando informações, coletar e registrar dados para a elaboração de balancetes e relatórios financeiros, auxiliar os profissionais na execução de escrituração contábil analítica e acompanhamento das posições de contas que formam o sistema escritural do local de trabalho; Executar serviços de apoio administrativos nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; Organizar e manter atualizados os serviços de cadastro, fichários e arquivos, classificando os documentos de acordo com as normas estabelecidas; Orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentários, contratos e demais documentos administrativos, consultando em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessários; Participar da elaboração do orçamento geral, realizando levantamento dos projetos a serem executados no período, materiais, instrumentos, equipamentos e mão-de-obra a ser empregada, projetando e calculando desembolso a cada mês consolidando em planilhas e apresentando para aprovação; Preparar relatórios e planilhas quando solicitado na área administrativa; Prestar assessoramento técnico, organizando e coordenando trabalhos, instruindo empregados, acompanhando resultados e cumprimento de objetivos; Programar visitas de autoridades, entidades, estudantes e outros preparando roteiro e contatando com as áreas envolvidas; Recuperar documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; Trabalhar em sistemas administrativos; verificar rotinas de serviço; Transmitir conhecimentos práticos e teóricos, necessários à realização das atividades relativas à área de atuação; Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos a sua área de atuação.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Executar tarefas de suporte administrativo, nos diversos órgãos do Município, realizando as atividades administrativas semiprofissionalizadas, executando serviços, participando da elaboração de pareceres, contratos e normas, bem como preparar relatórios financeiros com informações necessárias da área que atua e receber, registrar, protocolar, despachar, classificar e arquivar documentos e volumes.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Acompanhar processos diversos, verificando assunto, certificando-se de cumprimento das obrigações, liberando valores e autorizando reajustes e/ou pareceres; Atender o público em geral, por telefone ou pessoalmente, anotando ou enviando recados, memorandos e dados de rotina, orientando sobre assuntos do seu local de trabalho; Auxiliar na elaboração de relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros; Auxiliar na preparação dos trabalhos rotineiros, mantendo os arquivos contendo telefones e endereços, documentos em geral e elaborar agendas de reuniões e trabalhos; Auxiliar no trâmite de processos, orçamentários, contratos e demais documentos administrativos, consultando em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessários; Auxiliar nos estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa; Classificar e arquivar correspondências,

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle e facilitar sua localização; Controlar o material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, a fim de atender às necessidades da área e do andamento dos trabalhos; Efetuar a recepção e expedição de listagens e trabalhos processados, verificando prazos de entrega, qualidade e remetendo aos usuários. Efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes; Participar da avaliação e do acompanhamento de processos administrativos e respectivos pareceres bem como de contratos, relatórios e demais documentos encaminhando-os a área de competência, baseando-se em normas e procedimentos existentes, para opinar e subsidiar decisões superiores; Participar da elaboração de pareceres e relatórios afetos a área de suprimentos, baseando-se na política de material vigente; Participar da elaboração do orçamento geral, como auxiliares, realizando levantamento dos projetos a serem executados no período, materiais, instrumentos, equipamentos e mão-de-obra a ser empregada, projetando e calculando desembolso a cada mês consolidando em planilhas e apresentando para aprovação; Participar da elaboração e acompanhar a execução das atividades da área, auxiliando na análise os resultados e inserindo alterações; Participar e auxiliar nos estudos de natureza técnico-administrativa, auxiliando os diversos profissionais nas atividades na unidade de trabalho; Prestar assessoramento administrativo, organizando e coordenando trabalhos, instruindo empregados, acompanhando resultados e cumprimento de objetivos; Protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto à quantidade, especificações, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, a fim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados, digitar ou datilografar correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação, a fim de atender as exigências de trabalho do órgão; Providenciar a duplicação de documentos, preenchendo requisições, angariando assinaturas e dirigindo-se ou solicitando o envio ao centro de reprografia, a fim de atender às necessidades do serviço; Realizar controles diversos dentro de sua área de atuação recebendo comunicados ou procedendo o levantamento de dados, e efetuando os registros pertinentes, a fim de possibilitar o acompanhamento dos serviços; Receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho; Recepcionar e expedir listagens aos usuários. Recepcionar pessoas; Redigir correspondência de natureza simples, desenvolvendo assuntos rotineiros, a fim de obter e/ou prestar informações; Requisitar serviços de reprografia; Transmitir e receber fax e e-mail; Utilizar-se de ferramentas de informática para facilitar o desenvolvimento do trabalho realizado na seção; Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos inerentes a sua função.

ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Elaborar, implantar, executar e supervisionar e dirigir projetos de engenharia civil relativos a rodovias, edificações, sistemas de água e esgoto e outros, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



orientar a construção, manutenção, reparo e fiscalização das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como, carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; Consultar outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricitas e químicos, arquitetos de edifícios e arquitetos paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada; Dirigir ou fiscalizar a construção de sistemas de vias urbanas e estradas de rodagem, bem como obras de captação e abastecimento de água de drenagem e de irrigação e saneamento urbano e rural; Efetuar fiscalização de obras executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos da área, avaliação da capacidade técnica das empreiteiras, treinamento de subordinados e outros; Elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão de obra necessária e efetuando um cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo ao município para aprovação; Elaborar projetos complementares, elétrico, hidráulico, e outros, executar outras tarefas correlatas ao cargo. Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas da obra, indicando o tipo e qualidade de materiais e equipamentos, indicando a mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção e/ou manutenção de obras edificadas; Emitir e/ou elaborar técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, registros e cadastros, relativos às atividades de engenharia; Estudar, projetar e elaborar avaliações de vistoria com os devidos laudos; Executar ou supervisionar trabalhos topográficos e executar projetos dando o respectivo parecer; Orientar a compra, distribuição e reparo de equipamentos utilizados em obras; Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; Dirigir a execução e projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para construção; Realizar perícias e fazer arbitramentos; Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos relativos ao trabalho do cargo, inerentes a sua área de atuação.

PEDREIRO:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Executar trabalhos de alvenaria, concretos e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos, organizando e preparando o local de trabalho na obra; orientar e preparar o local de trabalho na obra; auxiliar na execução da construção civil, reformas ou reparação de prédios de alvenaria ou outros materiais, aplicar revestimentos, contra pisos e pisos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Aplicar uma ou várias camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificação, utilizando pá, colher de pedreiro ou outro instrumento apropriado, para dar a essas partes acabamento mais esmerado; Armar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos para execução da obra desejada; Assentar tijolos, ladrilhos ou pedras, superpondo-os em fileiras

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



horizontais ou seguindo os desenhos e formas indicadas e unindo-os com argamassa, para levantar paredes, vergas, pilares, degraus de escada e outras partes da construção; Construir alicerces, cavar o local para sapatas, preparar o concreto, aplicar o concreto nas fundações, confeccionar o arranque do pilar e a cinta de fundação, empregando pedras ou cimento, para formar a base de paredes, muros e construções similares; Construir alicerces, marcar a obra a ser realizada, orientar a cavação do local para as sapatas, providenciar as formas para as fundações, supervisionar o preparo do concreto; Usar equipamentos de proteção individual (EPI) no desenvolvimento de suas atividades, evitando assim acidentes de trabalho; Confeccionar o arranque do pilar e a cinta de fundação, empregando pedras ou cimento, para formar a base de paredes, muros e construções similares; Construir as estruturas de alvenaria, aprumar, nivelar e alinhar, concretar, chumbar montar as lajes pré-moldadas; Construir as estruturas de alvenaria, aprumar, nivelar e alinhar, concretar, chumbar montar as lajes pré-moldadas; Construir bases de concreto, metal ou de material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes, máquinas e outros afins; Construir bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins; Executar a demolição de edificações. Executar trabalhos em alvenaria, concretos e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos. Fiscalizar o prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las aptas a outros tipos de revestimento; Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades, distribuindo a massa nas camadas sobrepostas, formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-os com argamassa espalhada em cada camada com o auxílio de uma colher de pedreiro arrematando a operação com golpes de martelo ou com o cabo da colher sobre os tijolos, para levantar paredes, muros e outras edificações; Orienta e executa a demolição de edificações. Orientar a mistura cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais afins; Proceder à aplicação de camadas de cimento ou ao assentamento de ladrilhos ou material similar, utilizando processos apropriados, para revestir pisos e paredes; Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças e chumbando bases danificadas, para reconstituir essas estruturas. Rebocar as estruturas construídas, empregando argamassa de cal ou cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las aptas a outros tipos de revestimento; Recobrir as juntas entre tijolos e pedras, preenchendo-as com argamassa e retocando-as com a colher de pedreiro para nivelá-las; Supervisionar e assentar tijolos, ladrilhos ou pedras; Verificar as características da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; Verificar a horizontalidade e verticalidade do trabalho, controlando-o com nível e prumo para assegurar-se da correção do trabalho; Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função.

ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Prestar serviços de assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, à comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação, planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação, saúde e outras), desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis.

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Acompanhar a execução de programas, projetos e planos, analisando as técnicas utilizadas, os custos, os resultados, verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; Assessorar empresas na elaboração de programas e projetos sociais; Assessorar órgãos públicos e entidades civis; Assessorar tecnicamente entidades assistenciais, orientando-as através de treinamentos específicos, técnicas comunitárias e noções básicas de alimentação, higiene e saúde; Cumprir e fazer cumprir a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social; Denunciar situações-problema; Elaborar laudos e relatórios, quando necessários; Elaborar planos, programas e projetos específicos, delimitando o problema, o público alvo, as metas, objetivos e a metodologia; Ensinar a otimização do uso de recursos; Esclarecer dúvidas com relação à área de ação social; Estabelecer prioridades, critérios de atendimento, atividades e definir recursos; Estudar viabilidade de projetos propostos; Formar uma rede de atendimento; Formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; Identificar equipamentos sociais disponíveis, identificar recursos financeiros disponíveis; Negociar com entidades e instituições, formar parcerias, obter recursos financeiros, materiais e humanos; Identificar possibilidades de geração de renda; Identificar problemas psico-econômico-sociais do indivíduo, através de observações grupais, entrevistas e pesquisas, visando solucioná-los e desenvolver as potencialidades individuais; Identificar vagas no mercado de trabalho para colocação/recolocação; Integrar grupos de estudo de casos; Manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos, assistência médica, documentação, colocação profissional e outros, de modo a servir indivíduos desamparados; Organizar cursos, palestras, reuniões; planejar políticas sociais; Organizar grupos socioeducativos; Orientar sobre aspectos ergonômicos do trabalho; Orientar sobre direitos e deveres, como acesso a direitos instituídos; Orientar sobre normas, códigos e legislação; Orientar sobre processos, procedimentos e técnicas; Orientar sobre rotinas da instituição, cuidados especiais; Orientar sobre serviços e recursos sociais; Participar de conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas; Coordenar projetos, grupos de trabalho e pessoal; Pesquisar a satisfação do usuário dos programas sociais; Planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais, visando à implantação, manutenção e ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário; Prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento necessário; Promover eventos técnicos e sociais; Promover reuniões com equipes técnicas vinculadas à área, para debater problemas, propor soluções e elaborar estudos sobre adaptação, permanência e desligamento de menores nas entidades assistenciais específicas; Realizar estudo socioeconômico, interesses da população, o perfil do usuário, características da área de atuação, pesquisar entidades e instituições; Requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais; Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos sociais, inerentes a sua área de atuação.

ASSISTENTE SOCIAL – 20 HORAS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Prestar serviços de assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, à comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação, planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação, saúde e outras), desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis.

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Acompanhar a execução de programas, projetos e planos, analisando as técnicas utilizadas, os custos, os resultados, verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; Assessorar empresas na elaboração de programas e projetos sociais; Assessorar órgãos públicos e entidades civis; Assessorar tecnicamente entidades assistenciais, orientando-as através de treinamentos específicos, técnicas comunitárias e noções básicas de alimentação, higiene e saúde; Cumprir e fazer cumprir a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social; Denunciar situações-problema; Elaborar laudos e relatórios, quando necessários; Elaborar planos, programas e projetos específicos, delimitando o problema, o público alvo, as metas, objetivos e a metodologia; Ensinar a otimização do uso de recursos; Esclarecer dúvidas com relação à área de ação social; Estabelecer prioridades, critérios de atendimento, atividades e definir recursos; Estudar viabilidade de projetos propostos; Formar uma rede de atendimento; Formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; Identificar equipamentos sociais disponíveis, identificar recursos financeiros disponíveis; Negociar com entidades e instituições, formar parcerias, obter recursos financeiros, materiais e humanos; Identificar possibilidades de geração de renda; Identificar problemas psico-econômico-sociais do indivíduo, através de observações grupais, entrevistas e pesquisas, visando solucioná-los e desenvolver as potencialidades individuais; Identificar vagas no mercado de trabalho para colocação/recolocação; Integrar grupos de estudo de casos; Manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos, assistência médica, documentação, colocação profissional e outros, de modo a servir indivíduos desamparados; Organizar cursos, palestras, reuniões; planejar políticas sociais; Organizar grupos socioeducativos; Orientar sobre aspectos ergonômicos do trabalho; Orientar sobre direitos e deveres, como acesso a direitos instituídos; Orientar sobre normas, códigos e legislação; Orientar sobre processos, procedimentos e técnicas; Orientar sobre rotinas da instituição, cuidados especiais; Orientar sobre serviços e recursos sociais; Participar de conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas; Coordenar projetos, grupos de trabalho e pessoal; Pesquisar a satisfação do usuário dos programas sociais; Planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais, visando à implantação, manutenção e ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário; Prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento necessário; Promover eventos técnicos e sociais; Promover reuniões com equipes técnicas vinculadas à área, para debater problemas, propor soluções e elaborar estudos sobre adaptação, permanência e desligamento de menores nas entidades assistenciais específicas; Realizar estudo socioeconômico, interesses da população, o perfil do usuário, características da área de atuação, pesquisar entidades e instituições; Requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais; Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos sociais, inerentes a sua área de atuação.

PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Reunir, interpretar, investigar e aplicar conhecimentos científicos relativos ao comportamento humano nas áreas de educação, trabalho, saúde mental e institucional, planejando e avaliando intervenções no campo profissional

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Acompanhamento psico-funcional, remanejamento funcional e readaptação; Analisar a influência de fatores que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, participando de reuniões

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



e utilizando outros métodos de verificação para o diagnóstico e tratamento a ser dispensado; Analisar e apresentar soluções no que tange à sua participação no processo técnico-administrativo; Atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos, utilizando-se de métodos e técnicas para estabelecer os padrões normais de comportamento; Auxiliar médicos, fornecendo dados psicopatológicos para o diagnóstico e tratamento de enfermidades; Avaliação e especificação de cargos, elaboração, tabulação, resposta e análise de pesquisas salariais, classificação e encareiramento de cargos e remuneração; Coordenar e/ou participar de grupos de trabalho e estudos com objetivo de desenvolver programas que vise à melhoria das condições de trabalho, preservação de saúde, concessão de benefícios e melhoria da qualidade de vida dos servidores e da municipalidade; Coordenar, orientar e controlar o desenvolvimento de pesquisas e análises que visem à elaboração de estudos organizacionais; Dar orientações quanto às formas mais adequadas de atendimento e disciplina, visando o ajustamento e a interação social do indivíduo; Efetuar entrevistas de admissão e desligamento relacionado os servidores, estagiários e bolsistas; Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal de teste e entrevistas a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal; Elaborar estudos voltados à eficiência de sua área de atuação, sobretudo no que se refere às atividades operacionais, através da automação, alterações de fluxo e outras melhorias, bem como manter sistemas de informações, substanciando estudos e decisões superiores; Elaborar instrumentos de avaliação funcional, entrevistas, questionários, dinâmicas de grupo para a avaliação de desempenho, clima organizacional e produtividade; Elaborar o perfil profissiográfico, plano de cargos e carreiras com avaliações dentro da carreira com instrumentos gerenciais; Elaborar recrutamento e seleção de pessoal interno para prover as necessidades do Município; Estimular a elevação do nível de desempenho dos servidores; Levantar e coletar dados de acordo com as necessidades de treinamento do Município; Participar de estudos interdisciplinares para mudança e/ou diagnóstico de estruturas organizacional, definições de atribuições, análise quantitativa e qualitativa de trabalho e padrões de desempenho; Participar de reuniões, grupos de trabalho e estudos de acordo com as determinações oriundas de instancias superiores; Planejar, coordenar e controlar estudos na área de Recursos Humanos; Planejar, coordenar e executar treinamentos específicos com abordagens técnico-científicas inerentes ao desempenho do cargo; Planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando novas metodologias de trabalho; Realizar atendimento psicológico através de entrevistas observando reações e comportamentos individuais; Utilizar-se de ferramentas de informática para o bom desenvolvimento dos serviços teóricos e técnicos inerentes ao seu cargo; Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos a sua área de atuação.

MOTORISTA:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Executar trabalhos rotineiros na área de atuação, conduzindo e zelando pela conservação dos veículos utilizados durante o expediente de trabalho junto à municipalidade.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargos, com responsabilidade e respeitar as normas estabelecidas pelo Código Nacional de Trânsito, Lei Federal Nº. 9.503/1997; Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária; Comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o concerto; Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento, zelando também pela higiene do mesmo; Fazer reparos de

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



emergência, quando necessário; Zelar pela conservação total do veículo, respeitando limites e capacidades evitando assim desgastes desnecessários; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondências ou de carga que lhe for confiada; Providenciar carga e descarga de produtos do interior do veículo; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico; Providenciar a lubrificação, nas datas certas garantindo maior durabilidade do veículo; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como, a calibragem correta dos pneus; Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; Eventualmente, operar rádio transceptor, quando da sua existência; Inspeccionar as condições de uso do veículo sob sua responsabilidade, diariamente, antes de utilizar o mesmo, checando o nível de óleo, combustível, água, pneus, freios, etc., verificando as reais condições de uso; Efetuar reparos de emergência no veículo, garantindo o seu funcionamento; Efetuar o transporte de materiais (pedra, areia, terra, cascalho) da cascalheira, para reparos em estradas rurais, bem como em obras da Prefeitura de modo geral; Efetuar o acertamento da carga transportada, espalhando-a em cima da caçamba, a fim de que se equilibre o peso, por medidas de segurança e impostas pela lei de trânsito; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o em ordem, estacionado e fechado, corretamente, para estar em condições de uso no dia seguinte; Dirigir veículos automotores da frota do município, transportando servidores, materiais, merendas escolares, documentos, entre outros; Efetuar viagens, guiando veículo oficial e transportando servidores para congressos, cursos, órgãos públicos, etc., bem como alunos para eventos programados em outros municípios; Realizar o transporte de menores infratores, a serviço do conselho tutelar, para clínicas e hospitais ou em viagens para outras cidades; Dirigir veículo do município transportando a merenda escolar do setor de distribuição para as escolas, respondendo pela retirada e entrega e organizando o roteiro para reduzir o tempo no percurso; Inspeccionar as condições de uso do veículo sob sua responsabilidade, diariamente, antes de utilizar o mesmo, checando o nível de óleo, água, pneus, etc., verificando as reais condições de uso; Efetuar reparos de emergência no veículo, garantindo o seu funcionamento e comunica o defeito apresentado para que providências sejam tomadas; Zelar pela higiene e manutenção do veículo, comunicando ao superior imediato as falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado; Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerário e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o em ordem, estacionado e fechado, corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento; Usar equipamentos de proteção individual (EPI) no desenvolvimento de suas atividades, evitando assim acidentes de trabalho; Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a função.

OPERADOR DE MAQUINAS:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Executar trabalhos rotineiros na área de atuação, operando, conduzindo e zelando pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos rodoviários utilizados no dia a dia.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, tratores e outras máquinas e/ou equipamentos similares; Executar terraplenagem,

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas e cortes taludes; Recolher a máquina à garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária; Comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento, zelando pela higiene do mesmo; Fazer reparos de emergência, quando necessário; Zelar pela conservação total do veículo, respeitando limites e capacidades evitando assim desgastes desnecessários; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico; Providenciar a lubrificação, nas datas certas garantindo maior durabilidade do veículo; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como, a calibragem correta dos pneus; Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes, com cuidado e responsabilidade, evitando acidentes pessoal e/ou a terceiros; Operar máquinas agrícolas, tratores e equipamentos móveis; Regular o peso e a bitola do trator, graduando os dispositivos de conexão para a acoplagem dos implementos; Engatar as peças ao sistema mecanizado, acionando os dispositivos do veículo para execução dos serviços a que se destina; Fazer a manutenção dos equipamentos e implementos utilizados, abastecendo o veículo, limpando e lubrificando seus componentes, para conservá-lo em condições de uso; Verificar periodicamente, nível de óleo, água de bateria, água do radiador, calibragem dos pneus, sistemas elétricos e o freio, comunicando ao departamento competente as irregularidades verificadas; Conduzir o equipamento em velocidade compatível com o local e em obediência as normas de trânsito vigentes; Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento; Acionar a máquina, manipulando seus comandos e dos seus equipamentos auxiliares, para efetuar as operações requeridas; Acoplar as peças ao sistema mecanizado, acionando os dispositivos do veículo para execução dos serviços a que se destina; Anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro e odômetro); Apoiar equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo; Abastecer as máquinas e implementos agrícolas para realizar as atividades; Colocar água em pneus e baterias, guardar máquinas, implementos e equipamentos; Comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; Conduzir o equipamento em velocidade compatível com o local e em obediência as normas de trânsito vigentes; Conferir ruídos de máquinas; Controlar o funcionamento da máquina, observando os instrumentos de controle; Cuidar do veículo mantendo em perfeita condições de uso, zelando também pela higiene do mesmo; Definir etapas de serviço e estimar tempo de duração do serviço; Drenar solo, executar construção de aterros, atuar em pavimentos, cravar estacas em atendimento aos projetos; Efetuar a manutenção e pequenos reparos da máquina, lubrificando órgãos móveis, ajustando peças e consertando ou substituindo partes defeituosas, para conservá-la em bom estado de funcionamento. Efetuar o abastecimento e a regulagem da máquina, Engatar as peças ao sistema mecanizado, acionando os dispositivos do veículo para execução dos serviços a que se destina; Engraxar rolamentos, engrenagens e buchas, trocar peças de implementos e máquinas; Estabelecer sequência de atividades; Estacionar máquina em local plano com devida segurança; Executar terraplenagem, nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas e cortes taludes; Fazer a manutenção dos equipamentos e implementos utilizados, abastecendo o veículo, limpando e lubrificando seus componentes, para conservá-lo em condições de uso; Fazer reparos de emergência, quando necessário; Lavar máquinas e implementos de pequenos usos, quando necessário e possível; Manipular os dispositivos de controle, a fim de prepará-la para as operações previstas; Operar e ajustar máquinas leves e implementos agrícolas, regulando altura, a profundidade dos implementos, a velocidade

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



das máquinas; Operar guinchos, guindastes máquinas leves utilizadas na limpeza de esgoto, retro escavadeiras, máquinas agrícolas, tratores e outros; Operar máquinas pesadas, interpretar informações do painel da máquina, controlar a aceleração da máquina (rpm); Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retro escavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, tratores e outras máquinas e/ou equipamentos similares; Orientar seus auxiliares quando da realização de trabalhos diversos; Preparar máquinas leves e implementos, verificando filtro de ar, tensionamento das correias, Programar horários de realização das atividades; Providenciar a lubrificação, nas datas certas garantindo maior durabilidade do veículo; Realização de escavações, transportes de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes, com cuidado e responsabilidade, evitando acidentes pessoal e/ou a terceiros; Regular o peso e a bitola das máquinas, graduando os dispositivos de conexão para a acoplagem dos implementos; Regular o peso e a bitola do trator, graduando os dispositivos de conexão para a acoplagem dos implementos; Usar equipamentos de proteção individual (EPI) no desenvolvimento de suas atividades, evitando assim acidentes de trabalho; Verificar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor, em caso de nível abaixo do necessário, realizar a complementação; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como, a calibragem correta dos pneus, antes de se locomover com as máquinas rodoviárias; Verificar periodicamente, nível de óleo, água de bateria, água do radiador, calibragem dos pneus, sistemas elétricos e o freio, comunicando ao departamento competente as irregularidades verificadas; Zelar pela conservação total do veículo, respeitando limites e capacidades evitando assim desgastes desnecessários; Usar equipamentos de proteção individual (EPI) no desenvolvimento de suas atividades, evitando assim acidentes de trabalho; Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços de sua função.

AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE:

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e realizar outras ações e

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002.

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ENFERMEIRO(A)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Realizar pesquisas e montar programas visando à recuperação da saúde, do enfermo, da educação sanitária, da prevenção contra doenças e conservação da saúde, cumprindo o determinado pelo Conselho Nacional, Estadual e Regional de Medicina, planejando, organizando, supervisionando e executando serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Acompanhar os médicos assistindo-os em seus trabalhos de atendimento de consultas, visitas aos doentes, cirurgias e pós-operatório; Avaliar a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento do pessoal; Coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; Executar e fiscalizar os trabalhos de limpeza e disposição dos instrumentos das salas de cirurgias, consultórios e curativos; Executar trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessorar em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas e projetos e desenvolvimentos; Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Implantar normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; Opinar na compra de materiais de enfermagem, fornecendo as especialidades técnicas necessárias; Orientar e supervisionar os trabalhos das pessoas que são responsáveis pela higiene e conforto ambiental; Orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas, quanto ao tratamento, medicamento e dietas; Participar da elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem; Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; Prestar socorro na ausência dos médicos; Participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; Participar na formulação, supervisão e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros; Planejar e desenvolver o treinamento sistemático em serviço, para pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência; Planejar, organizar e administrar serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servir de apoio a atividades afins; Prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; Realizar palestras de orientação da medicina preventiva; Realizar pesquisas e montar programas visando à recuperação da saúde, do enfermo, da educação sanitária, da prevenção contra doenças e conservação da saúde; Registrar as observações, os tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-os no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório ou posto de saúde, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; Requisitar e

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



controlar entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; Treinar e chefiar auxiliares de enfermagem, atendentes e demais pessoas de nível técnico que trabalha no setor; Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos e administrativas inerentes a sua área de atuação.

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM:

Executar serviços de enfermagem de nível médio; participar da equipe de programação e assistência a enfermagem; Executar ações assistenciais de enfermagem; Participar da equipe de saúde; Ser responsável pelas equipes de trabalho; Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos apropriados; Ministrando medicamentos e tratamentos aos pacientes observando horários, posologia e outros dados de acordo com a prescrição médica; Fazer curativos, observando as prescrições; Auxiliar nos cuidados post mortem; Atender pacientes que dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene quando necessários; Preparar pacientes para consultas e exames; Preparar e esterilizar material e instrumental, ambiente e equipamentos médicos, obedecendo a prescrição; Efetuar coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão de enfermeiro, em caráter de apoio; Registrar as tarefas executadas, observações feitas e reações ou alterações importantes, anotando-as nos prontuários dos pacientes; Desempenho de outras atividades correlatas ao cargo e/ou designadas pela chefia imediata.

TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Participar na elaboração e implementação da política de saúde e segurança no trabalho.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; Informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo Prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador; Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos; Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador; Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando política de prevenção; Inspecionar locais, instalações e equipamentos da Instituição e determinar fatores de riscos e acidentes; Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes; Inspecionar os sistemas de combate a incêndios e demais equipamentos de proteção; Elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme o caso; Registrar em documento próprio a ocorrência do acidente de trabalho; Manter contato junto aos serviços médicos e sociais da instituição para o atendimento necessário aos acidentados; Investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor as providências cabíveis; Elaborar relatórios técnicos, periciais e de estatísticas de acidentes; Orientar os funcionários da instituição no que se refere à observância das normas de segurança; Promover e ministrar treinamentos sobre segurança e qualidade de vida no trabalho; Promover campanhas e coordenar a publicação de material educativo sobre segurança e medicina do trabalho; Participar de programas de treinamento, quando convocado; Participar de reuniões de trabalho relativas à sua área de atuação; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ATENDENTE DE FARMÁCIA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Coletar material, orientando e verificando preparo do paciente para o exame, auxiliar o técnico no preparo fórmulas, sob orientação e supervisão, recuperando materiais de trabalho, lavando, secando, separando e embalando. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Realizar tarefas simples em farmácias, estocando e manipulando produtos já preparados para auxiliar o farmacêutico. Colocar etiquetas nos remédios, produtos e outros preparados farmacêuticos. Armazenar os produtos, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos. Abastecer as prateleiras com os produtos, para permitir o rápido e permanente atendimento. Zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, para mantê-los em boas condições de uso. Limpar frascos, provetas e outros instrumentos, esterilizando-os antes e depois do manuseio, para assegurar a pureza dos produtos evitar misturas de substâncias. Efetuar atendimento verificando receitas, embrulhando e entregando os produtos, para satisfazer os pedidos. Registrar os produtos fornecidos, para possibilitar os controles financeiros e estocagem; Auxiliar na preparação de produtos não medicinais, como produtos químicos industriais e agrícolas, sob orientação do farmacêutico. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações inter setoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria de Saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Organizar a agenda clínica; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

PROFESSOR

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO DE PROFESSOR.

SUMÁRIO DO CARGO:

Reger Classes de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Regência de classe: Ministras aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou séries sob sua responsabilidade. Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino. Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o PPP da escola e com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino. Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos. Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula. Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem. Participar de reuniões e eventos da unidade escolar. Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento. Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



se aproprie dos conteúdos da série em que se encontra. Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado. Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. Se for dentro da jornada de trabalho, deve haver concordância com a direção da escola e com a secretaria de educação. Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula. Desenvolver nos momentos das horas atividades o estabelecido nos artigos, alíneas e parágrafos. Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando. Manter os pais informados do rendimento escolar dos filhos. Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. No caso da necessidade de ser substituído, informar os conteúdos a serem trabalhados com a turma para que haja seqüência pedagógica. Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar. Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade.

TÉCNICO ESPORTIVO:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Programar, coordenar e controlar a execução das atividades relativas ao desenvolvimento integral e desportivo nos campos motores cognitivos e afetivos, assessorar, coordenar as práticas desportivas aos alunos e munícipes em atividades físicas e desportistas, sob orientação de um professor de educação física.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Preparar os alunos para as competições visando desenvolver atitudes desportivas como incentivo à vida sadia e a convivência comunitária; Preparar os desportistas para os jogos desportivos nas competições que envolvam o Município; Inculcar na juventude atitudes desportivas para a formação do caráter do indivíduo; Preparar e realizar competições desportivas envolvendo toda comunidade como centro de desenvolvimento e lazer; Elaborar pareceres fundamentados em pesquisas efetuadas nos campos desportivos; Exarar despachos, interlocutórios ou não, de acordo com a orientação do superior hierárquico; Revisar atos e informações antes de submetê-los à apreciação das autoridades superiores; Estudar a legislação referente ao órgão de trabalho ou interesse para o mesmo, propondo as modificações necessárias; Proceder estudos de simplificação através da informática; Efetuar pesquisas para o aperfeiçoamento dos acontecimentos desportivos em todas as modalidades; Realizar ou orientar coleta de preços de materiais esportivos que possam ser adquiridos; Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais esportivos e outros suprimentos; Fazer ou orientar levantamentos dos materiais esportivos; Orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos desportivos, consultando documento em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário; Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e, eventualmente digitar cartas, circulares, tabelas, gráficos; Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, efetuando cálculos, ajustamentos, e outros para efeitos comparativos; Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área desportiva; Executar, controlar e avaliar os programas de atividades esportivas, recreativas, expressivas e motoras; Emitir pareceres técnicos e elaborar relatórios de acordo com as diretrizes estabelecidas; Prestar assistência técnica às organizações esportivas, entidades e instituições afins; Planejar, coordenar,

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



executar e/ou participar de eventos programados, bem como avaliar os resultados; Planejar, coordenar, executar e/ou participar de cursos, seminários, jornadas, congressos, etc.; Elaborar planos de treinamentos para as equipes esportivas mantidas pelo Município; Executar, controlar e avaliar os programas de atividades esportivas, recreativas, expressivas e motoras; Emitir pareceres técnicos e elaborar relatórios de acordo com as diretrizes estabelecidas; Prestar assistência técnica às organizações esportivas, entidades e instituições afins; Planejar, coordenar, executar e/ou participar de eventos programados, bem como avaliar os resultados; Planejar, coordenar, executar e/ou participar de cursos, seminários, jornadas, congressos, etc.; Elaborar planos de treinamentos para as equipes esportivas mantidas pelo Município; Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos e desportivos referentes à sua área de atuação.